



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.301

De 20 de junho de 2018

Autógrafo nº 151/18 - Projeto de Lei nº 164/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei Municipal n. 6.280, de 08 de agosto de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 (dezenove) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 6.280, de 08 de agosto de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Defesa Civil ficará vinculada à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, ocupando a estrutura pessoal já prevista no órgão.

...

Art. 5º [...]

III. Coordenador Adjunto;

...

Art. 6º O Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública exercerá as funções de Coordenador da COMDEC, competindo-lhe organizar as atividades de Defesa Civil no Município de Araraquara.

§ 1º O Coordenador Executivo de Segurança Pública exercerá as funções de Coordenador Adjunto da COMDEC, competindo-lhe auxiliar o Coordenador da COMDEC para organizar as atividades de Defesa Civil no Município de Araraquara, sendo independente para tomadas de decisão para fatos delegados pelo Coordenador da COMDEC.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º As funções de responsáveis pelo Setor Técnico e Setor Operativo serão definidas pelo Coordenador da COMDEC, mediante resolução.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 8.808/2016, por estar em desacordo com a legislação vigente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS GUICHÊS A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDOS:

GUICHÊ N°	INTERESSADO
020.049/2018	Graziela Ribeiro Patri

DEFERIDO PARCIALMENTE

038.756/2017	Instituto Federal de São Paulo
--------------	--------------------------------

INDEFERIDO

042.624/2018	Braserv Serviços Industriais Eireli ME
038.762/2017	Instituto Federal de São Paulo
040.632/2018	Grupo Escoteiro Morada do Sol
034.870/2018	Bryan J. Trovati Chaves
032.518/2018	José Antonio Ferreira
041.855/2018	M.S. Solssia Corretora de Seguros

CERTIFICO QUE OS DESPACHOS NOS GUICHÊS SUPRAMENCIONADOS A SEREM PUBLICADOS NO JORNAL A CIDADE, POSTERIORMENTE SERÃO ENCAMINHADOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PELAS RESPECTIVAS GERÊNCIAS.

Araraquara, 29 de junho de 2018

GERALDO ALVES

p/ Coordenador Executivo de Administração Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n° 104/2018”

PROCESSO N.º 2214/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. *Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: “DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP”, adjudicando-lhe o objeto deste Edital pelos seguintes valores abaixo a serem registrados:*

ITEM	QTDE	U.M.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO A SEREM REGISTRADO
01	1.300	UN	MEDALHA DE METAL NA COR DOURADA TAMANHO 56 MM RESINA COM FITA, MARCA: INDÚSTRIA VITÓRIA	R\$ 4,93
02	1.300	UN	MEDALHA DE METAL NA COR PRATEADA TAMANHO 56 MM RESINA COM FITA, MARCA: INDÚSTRIA VITÓRIA	R\$ 4,93
03	1.300	UN	MEDALHA DE METAL NA COR BRONZEADA TAMANHO 56 MM RESINA COM FITA, MARCA: INDÚSTRIA VITÓRIA	R\$ 4,93
04	800	UN	MEDALHAS M 055-60MM. MARCA: INDÚSTRIA VITÓRIA	R\$ 4,23
05	800	UN	MEDALHAS M 055-40MM., MARCA: INDÚSTRIA VITÓRIA.	R\$ 3,08
06	300	UN	TROFEU DE OURO TAMANHO 49CM., MARCA: INDÚSTRIA VITÓRIA	R\$ 32,49
07	300	UN	TROFEU DE PRATA TAMANHO 44CM., MARCA: INDÚSTRIA VITÓRIA	R\$ 31,69
08	10	UN	TROFEU DE BASE QUADRADA NA COR DOURADA TAMANHO 80CM.,MARCA: INDÚSTRIA VITÓRIA	R\$ 142,60
09	10	UN	TROFEU DE BASE QUADRADA NA COR PRATA TAMANHO 70CM., MARCA: INDÚSTRIA VITÓRIA	R\$ 97,80

Araraquara, 29 de Junho de 2.018.

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Portaria DAAE nº 4.761

De 22 de junho de 2018

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, Sra. **BIANCA DE MOURA DELLEPOSTI SILVA**, Matrícula nº 1618, no emprego de Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, como responsável pelo Gabinete da Superintendência, durante as férias regulamentares de sua titular (10/07/2018 a 29/07/2018).

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL – AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados a **recolherem no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**, junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância).

CONTRIBUINTE	Nº AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	ARTIGO	INFRAÇÃO
ALTINO JUNIOR DA SILVA ME	184/2018	346, III, "b"	DEIXOU DE DECLARAR O MOVIMENTO ECD NO SISTEMA ELETRÔNICO
EDUARDO ALESSANDRO GOMIEIRO SILVA ARARAQUARA ME	178/2018	346, III, "b"	DEIXOU DE DECLARAR O MOVIMENTO ECD NO SISTEMA ELETRÔNICO

Araraquara, 29 de junho de 2018.

Ademar Barbosa Júnior
Auditor Fiscal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.313

De 28 de junho de 2018

Autógrafo nº 167/18 - Projeto de Lei nº 182/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenções Sociais à Entidade de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para liberação de Subvenção Social à Entidade de Assistência Social, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, para Incremento temporário de Proteção Social Especial para fins de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência Comunitária		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.263	Parceria com OSC-PSE Alta Complexidade-Pessoas Idosas – Emenda Parlamentar 37300004	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	08 – Emendas Parlamentares Individuais		

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundo de recursos Federais, recebidos através de Emenda Parlamentar nº 37399994.

Art. 3º O recurso destina-se à entidade:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Piso de Alta Complexidade

- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:

ENTIDADES	C.N.P.J.	VALOR ANO R\$
Vila Vicentina - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	45.747.003/0001-21	100.000,00

Art. 4º A Entidade beneficiada obriga-se:

- I. Utilizar exclusivamente os recursos recebidos, em caráter de desembolso em conformidade com o Plano de Trabalho estabelecido nos projetos a serem co-financiados;
- II. Caso haja o descumprimento quanto à prestação de contas em conformidade com o Plano de Trabalho, demonstrando a comprovação do alcance das metas e resultados, ou valores aplicados em finalidade diversa da prevista no Termo de Colaboração, o recurso financeiro será devolvido;
- III. Manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- IV. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, decorrentes da execução;
- V. Encaminhar prestação de contas a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, dos recursos recebidos em parcela Única até dia 31/12/2018;

Art. 5º O processo de prestação de Contas deverá ser montado obedecendo à seqüência cronológica dos documentos, e conter:

- I. Ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado ao senhor Prefeito Municipal;
- II. Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, conforme modelo contido no Anexo RP-20 da Instrução nº02/2016 - Área Municipal, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, com manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. Notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total, descrição dos produtos e o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concessor;
- IV. Cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos ou comprovantes de transferências bancárias;
- V. Extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;
- VI. Cópias das GRF e GPS recolhidas durante o exercício, com os devidos comprovantes de pagamento;
- VII. Estatuto Social referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- VIII. Cópia da Ata de eleição da diretoria da entidade, assim como do conselho fiscal que atuou durante a gestão do recurso;
- IX. Cópia do Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro (demonstração da receita e despesa), referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- X. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis da entidade;
- XI. Declaração de Utilidade Pública referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- XII. Atestado de funcionamento da Entidade emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Araraquara, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- XIII. Relatório da entidade sobre as atividades desenvolvidas com utilização do recurso;

§ 1º O não cumprimento dos prazos acarretará em sanções à entidade conforme os dispositivos legais.

§ 2º Caso haja qualquer aditamento ou supressão na Instrução citada, assim como sua substituição, estarão em voga as normas indicadas pela versão mais recente da mesma.

§ 3º Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado, ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome da Prefeitura do Município de Araraquara,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Banco nº 001 – Banco do Brasil S/A, Agência nº 0082-5, conta corrente nº 97026-3.

Art. 6º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.651
De 21 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício UPA Central nº 113/2018, de 11 de junho de 2018;

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor **JORGE LUIZ FORNIELIS DE JORGE**, Enfermeiro - Matrícula nº 16672-3, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTOR DE UNIDADE** junto a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Vale Verde, da Coordenadoria Executiva de Urgências e Emergências da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 043.884/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.745 **De 28 de junho de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.314, de 28 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.713.600,00 (Seis milhões, setecentos e treze mil e seiscentos reais) para atender despesas com manutenção corretiva e preventiva da frota do transporte escolar; aquisição de gêneros alimentícios para uso da alimentação escolar; prorrogação do contrato licitatório de roçada nas unidades do Ensino Fundamental; aquisição de mobiliário para o polo da Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo) e troca de areia nas unidades escolares, conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$	160.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	160.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$	602.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	570.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	32.600,00
FUNTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0026.2	ATIVIDADE		
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	330.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	150.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	180.000,00
FUNTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0018.2	ATIVIDADE		
12.361.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	2.085.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.085.000,00
FUNTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0018.2	ATIVIDADE		
12.361.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	239.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	239.000,00
FUNTE DE RECURSO	05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	ATIVIDADE		
12.365.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	3.297.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.297.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares autorizados no artigo 1º deste Decreto serão cobertos com:

- I. R\$ 6.474.600,00 provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000.2	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
28.846.0000.0.010	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	3.980.064,34
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	3.980.064,34
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
02.06.07 COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
11	TRABALHO		
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
11.331.0049.2	ATIVIDADE		
11.331.0049.2.057	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	120.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	120.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
11	TRABALHO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS		
11.334.0050.2	ATIVIDADE		
11.334.0050.2.100	PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL – PIIS (Lei nº 8.998/17)	R\$	550.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R\$	400.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0015.2	ATIVIDADE		
12.122.0015.2.034	JOVEM CIDADÃO	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0015.2	ATIVIDADE		
12.122.0015.2.035	PIIS – INSERÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
12.331.0049.2	ATIVIDADE		
12.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$	160.003,94
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	160.003,94
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
12.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
12.331.0049.2	ATIVIDADE		
12.331.0049.2.057	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	232.313,40
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	232.313,40
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO DE HOMENS/MULHERES DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0020.2	ATIVIDADE		
12.365.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.365.0067.2	ATIVIDADE		
12.365.0067.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO HOMENS/MULHERES DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
12.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
12.331.0049.2	ATIVIDADE		
12.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$	28.815,52
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	28.815,52
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
12.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
12.331.0049.2	ATIVIDADE		
12.331.0049.2.057	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	232.313,40
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	232.313,40



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$	32.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	32.600,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0020.2	ATIVIDADE		
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	340.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	340.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.10.04 FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$	297.649,60
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	297.649,60
FONTE DE RECURSO		02 – 2 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
02.10.05 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	ATIVIDADE		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	20.839,80
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.839,80
FONTE DE RECURSO	05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS		

- II. Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, recursos advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.311

De 28 de junho de 2018

Autógrafo nº 165/18 - Projeto de Lei nº 180/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenções Sociais à Entidade de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para liberação de Subvenção Social à Entidade de Assistência Social, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, para Incremento temporário de Proteção Social Especial para fins de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.0039	Proteção Social Especial		
08.242.0039.2.262	Parceria com OSC-PSE Alta Complexidade-Pessoas com Deficiência – Emenda Parlamentar 37170002	R\$	36.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$	36.000,00
FONTE	DE	08 – Emendas Parlamentares Individuais	
RECURSO			

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundo de recursos Federais, recebidos através de Emenda Parlamentar nº 37170002.

Art. 3º O recurso destina-se à entidade:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Piso de Alta Complexidade

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias:

ENTIDADES	C.N.P.J.	VALOR ANO R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	43.976.844/0001-85	36.000,00

Art. 4º A Entidade beneficiada obriga-se:

- I. Utilizar exclusivamente os recursos recebidos, em caráter de desembolso em conformidade com o Plano de Trabalho estabelecido nos projetos a serem co-financiados;
- II. Caso haja o descumprimento quanto à prestação de contas em conformidade com o Plano de Trabalho, demonstrando a comprovação do alcance das metas e resultados, ou valores aplicados em finalidade diversa da prevista no Termo de Colaboração, o recurso financeiro será devolvido;
- III. Manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- IV. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, decorrentes da execução;
- V. Encaminhar prestação de contas a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, dos recursos recebidos em parcela Única até dia 31/12/2018;

Art. 5º O processo de prestação de Contas deverá ser montado obedecendo à sequência cronológica dos documentos, e conter:

- I. Ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado ao senhor Prefeito Municipal;
- II. Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, conforme modelo contido no Anexo RP-20 da Instrução nº02/2016 - Área Municipal, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, com manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. Notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total, descrição dos produtos e o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concessor;
- IV. Cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos ou comprovantes de transferências bancárias;
- V. Extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;
- VI. Cópias das GRF e GPS recolhidas durante o exercício, com os devidos comprovantes de pagamento;
- VII. Estatuto Social referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- VIII. Cópia da Ata de eleição da diretoria da entidade, assim como do conselho fiscal que atuou durante a gestão do recurso;
- IX. Cópia do Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro (demonstração da receita e despesa), referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- X. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis da entidade;
- XI. Declaração de Utilidade Pública referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- XII. Atestado de funcionamento da Entidade emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Araraquara, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- XIII. Relatório da entidade sobre as atividades desenvolvidas com utilização do recurso;

§ 1º O não cumprimento dos prazos acarretará em sanções à entidade conforme os dispositivos legais.

§ 2º Caso haja qualquer aditamento ou supressão na Instrução citada, assim como sua substituição, estarão em voga as normas indicadas pela versão mais recente da mesma.

§ 3º Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado, ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

deverá ser recolhido em nome da Prefeitura do Município de Araraquara, Banco nº 001 – Banco do Brasil S/A, Agência nº 0082-5, conta corrente nº 97026-3.

Art. 6º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.657
De 25 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação, através do Ofício nº 483/2018/SME/GAB, de 19 de junho de 2018;

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Organizadora do Desfile do Dia 22 de Agosto, que será composta pelos seguintes profissionais:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- **Alexandre Luiz Martins de Freitas** – Coordenador Executivo da Educação Básica;
- **Denise Siqueira Ferreira** – Coordenadora Técnica;
- **Márcia Maria da Costa** – Coordenadora Técnica da Educação Integral;
- **Márcia Regina Cunha Junqueira Franco de Castro** – Diretora de Escola;
- **Rosane Aparecida Araújo** – Gerente de Educação de Jovens e Adultos;
- **Silvia Elaine Gonçalves Theodoro** - Coordenadora Técnica.

Representantes do Quadro do Magistério Público Municipal:

- **Cleder Aparecido Santa Fé** – Professor I da EMEF CAIC Rubens Cruz;
- **Elaine Cristina Ferraz** – Agente Educacional do CER Eudóxia Pinto Ferraz;
- **Janaína Patrícia Gonçalves** – Diretora do CER Maria da Glória Fonseca Simões;
- **Luís Humberto Mori** – Professor II da EMEF Rafael de Medina;
- **Maria Nazaré Salvador** – Professora II da Educação Integral da EMEF Henrique Scabello;
- **Patrícia Simone dos Santos Soares** – Professora I do CER Eduardo Borges Coelho;
- **Rosires de Fátima Botelho** – Professora II da Educação Integral Centro de Educação Rubens Cruz.

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- **Fábio Tadeu Reina** – Orientador Desportivo.

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular:

- **Luiz Fernando Costa de Andrade** - Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Coordenador do Centro de Referência Afro “Mestre Jorge”;
- **Maria Fernanda Luiz** – Coordenadora de Direitos Humanos.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

- **Bruno Carlos de Oliveira dos Santos** – Coordenador das Oficinas Culturais.

Representante do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo – COMCEDIR:

- **Rita de Cássia Ferreira** – Presidente do Conselho.

Representante da Diretoria Regional de Ensino:

- **Maria Aparecida Paiva** – Professora Coordenadora de Educação Física do Núcleo Pedagógico.

II - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária da Educação

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 046.904/2018 - ("PC").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.685

PROCESSO: 2.972/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, LIGAÇÕES DE ÁGUA, INTERLIGAÇÃO COM A REDE EXISTENTE, DESATIVAÇÃO DE REDE VELHA, CONSTRUÇÃO DE PV'S, INSTALAÇÃO DE MEDIDORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPI'S, EPC'S E SINALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALOR: R\$ 299.903,28 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ASSINATURA: 25/06/2018

VIGÊNCIA: 10/07/2018

ARARAQUARA, 25 DE JUNHO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO DAAE**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018 – PROCESSO 1.897/2018

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto**, com sede na Rua Domingos Barbieri, nº 100, Município de Araraquara/SP, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 44.239.770.0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Superintendente, Sr. Marcos Robison Isidoro da Silva, RG nº 17.976.958-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 060.807.798-46, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS**, dos materiais da seguinte empresa:

A empresa **MPM – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP**, com sede na Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 173, Cidade Jardim Cumbica, no município de Guarulhos - SP, CEP 07.181-000, telefone (11) 9 8363 0114, inscrita no CNPJ sob o nº 26.589.342/0001-82 e com Inscrição Estadual nº 796.525.286.111, neste ato representado pela sua Procuradora, Sra. Pâmella Sobral Bueno de Godoy, portadora da cédula de identidade RG nº 43.763.834-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 319.756.418-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para a aquisição de lacres de segurança para serem utilizados em serviços de supressão e reabertura de água, fiscalização predial, troca de hidrômetro, ligação nova e manutenção em rede de água conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital, conforme especificações, quantidades e valores constantes abaixo:

Item	Descrição do Material	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	COTA PRINCIPAL – Lacre de Segurança com cabo de aço – ajustável de 65 cm. MARCA:METALACRE	60.000	PEÇA	1,53	91.800,00
02	COTA RESERVA – Lacre de Segurança com cabo de aço – ajustável de 65 cm. MARCA:METALACRE	10.000	PEÇA	1,53	15.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 29 DE JUNHO DE 2018.

MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.652
De 21 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício UPA Central nº 113/2018, de 11 de junho de 2018;

R E S O L V E:

I - Nomear a servidora **GLAUCIA HELENA DE ANDRADE MACEDO FALCOSKI** – Matrícula 20360-2, Enfermeira, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE**, junto a UPA Vale Verde (Unidade de Pronto Atendimento) da Coordenadoria Executiva de Urgências e Emergências da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 043.884/2018 - ("PC").

Atos Oficiais

Processos Indeferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
3264/2018	Yago Dias de Araújo Stecca	1163809	25/06/2018
2848/2018	João Bosco de Moraes		25/06/2018
3322/2018	Francisco Vieira Júnior		26/06/2018
3216/2018	Associação de Moradores do Resid. Alto da Boa Vista		28/06/2018

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
2365/2018	Luzia Trigo Gonzaga		25/06/2018
2291/2018	José Caldeira		25/06/2018
2284/2018	Rosângela Brandão Cavalcante Vilar	741884	26/06/2018
3156/2018	Associação dos Moradores Jardim das Acácias	809071	26/06/2018

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
2956/2018	Sílvio Aparecido de Moura		25/06/2018
2656/2018	3ª Vara Cível de Araraquara		25/06/2018
2689/2018	1ª Vara Cível de Araraquara		25/06/2018
0929/2016	Gerência de Controle de Perdas	592056	25/06/2018
2401/2018	Alessandra Aparecida Schettini	43656	25/06/2018
3221/2018	Ivo Ferreira de Melo		26/06/2018
3024/2018	3ª Vara Cível de Araraquara		26/06/2018
3025/2018	1ª Vara Cível de Araraquara		26/06/2018

Requerimento de Atendimento Arquivados

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10624660	Josué Ferreira dos Santos	789267	25/06/2018
10623299	Rivaldo Rodrigues Vieira	339849	25/06/2018
10602992	Carina Andrade de Souza	586609	25/06/2018
10589546	Adriano Nolasco	149233	25/06/2018
10607706	Catiléia Bicudo	1024205	25/06/2018
10623957	Luciana Paula dos Santos	891908	26/06/2018
10637478	Paulo Roberto Pereira	645079	27/06/2018
10507116	Marta Benedicto	742252	27/06/2018
10634665	Roni Willian de Sousa	168262	28/06/2018

Requerimento de Atendimento Indeferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10628495	Renata Marques dos Santos	841005	25/06/2018
10584404	Júlio Gimenes	479160	26/06/2018
10596577	Nadir Pia R Fogaça	249831	26/06/2018
10536760	Carlos Yasuo Honda	753327	26/06/2018

10639730	Cláudio Eduardo Correa	768340	28/06/2018
10611053	Marco Antônio Marroco	322008	28/06/2018
10084622	Valdiomário Soares Brasileiro	744816	28/06/2018

Requerimentos de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10632506	Adão de Paulo Francisco	736163	25/06/2018
10625070	Francesco Lanciotti	275786	25/06/2018
10624708	Rogério Enxides	43800	25/06/2018
10313796	Júlio Grilo	293326	25/06/2018
10543856	Felícia C da Silva Rando	170496	25/06/2018
10601473	Cleusa Pontes P da Silva	575305	26/06/2018
10619607	Josélia de Andrade Araújo	501662	26/06/2018
10640789	Alessandra Garcia Fontes	1060830	26/06/2018
10625232	Walter Benucci	497371	26/06/2018
10637982	Elen C Rodrigues da Silva	1081381	26/06/2018
10637842	Rosilene Zen Zanquini	362921	26/06/2018
10438947	Dagoberto Siciliano	678104	27/06/2018
10629440	Maria José de Lima	601802	27/06/2018
10636501	Gerse Medeiros	418315	27/06/2018
10649980	Erondi A Fogari Redondo	657441	27/06/2018
10589422	Sandra Regina de Oliveira Mira	1151240	27/06/2018
10588310	Sandro Baraldi Moreira	980471	27/06/2018
10541047	Ezequiel Vieira Filho	232521	27/06/2018
10595589	Vinícius Mantoan Perin	211486	27/06/2018
10577378	Sueli Eugenia Pizanelli	440868	27/06/2018
10514201	Maria Teresa Pierri Velloso	468690	27/06/2018
10579222	Luís Alberto Moreira	520551	27/06/2018
10625194	Nilza Maria de Oliveira	912921	27/06/2018
10624430	Michele Daiane de C da Silva	657042	27/06/2018
10617990	Márcia Regina Zanardi	556416	27/06/2018
10538372	Wilson Cezar Júnior	664049	27/06/2018
10551875	Maria Aparecida da Silva	634182	27/06/2018
10534784	Maria Gildete da Silva	702137	27/06/2018
10554653	José Ricarte de Mesquita	861588	27/06/2018
10560521	Alex Sandro Miranda Oliveira	671053	27/06/2018
10593209	Geiza Gomes da Silva David	897353	27/06/2018
10624236	Michel Gracindo Murari	620467	27/06/2018
10531548	Eduardo Mendonça de Andrade	71900	27/06/2018
10624856	Jullian Darcoletto Ennes	799513	27/06/2018
10576878	Lourival Fermio Pinto	254380	27/06/2018
10510516	Jussara Mara B Kobataque	248924	27/06/2018
10553991	Admir Teixeira	6858	27/06/2018
10559108	Juliana de Freitas Camargo	12858	27/06/2018
10576738	José Roberto Cardoso	41297	27/06/2018
10574492	Odete Penteado R dos Santos	253740	27/06/2018
10584595	Geriel Moraes Duque	246735	27/06/2018
10580123	Rafaela Maria Micelli Ferrari	241148	27/06/2018
10583734	Katia Maria V Frigero	235822	27/06/2018
10607340	Gustavo Ramos de A Hallgren	4480	27/06/2018
10534229	Cátia R da C Rodrigues	238694	27/06/2018
10593918	Soraia Rodrigues Silva Gomes	304778	27/06/2018

10569570	Maria J Maciel Ferreira	298778	27/06/2018
10577068	Maria Neide Alves Malara	311332	27/06/2018
10571370	Isabel Gonzaga de Souza	298743	27/06/2018
10548742	João Dalberto de Moraes	244945	27/06/2018
10593233	Maria Lobo dos Santos	240877	27/06/2018
10554530	Fernando Barreto Santiago	124451	27/06/2018
10576150	Rosana Elizabete da Silva	230545	27/06/2018
10613340	Mario Celso Pereira de Freitas	239810	27/06/2018
10590285	Bruna Cardoso Cusinato	47783	27/06/2018
10594469	Dorvaci Martins Dantas	170577	27/06/2018
10576797	Andresa Santarosa Bassani	124141	27/06/2018
10582061	Adolfo Luís Borges	164267	27/06/2018
10620443	Plínio César Silva	73741	27/06/2018
10522379	Alexandro José Ornelas	666890	27/06/2018
10614427	João Carlos Mendonça	1019236	28/06/2018
10657355	Conceição Aparecida da Silva	268755	28/06/2018
10654593	Claudilene Maria Thomaz	331627	28/06/2018
10597115	Edinei Divanio Bezerra da Silva	818658	28/06/2018
10589660	Maria Inês Alves	4367	28/06/2018

Josiane Belo Majela
Unidade de Patrimônio e Expediente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.744 **De 28 de junho de 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.313, de 28 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para liberação de Subvenção Social à Entidade de Assistência Social (Vila Vicentina - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo – CNPJ. 45.747.003/0001-21), devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, para Incremento temporário de Proteção Social Especial para fins de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência Comunitária		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.263	Parceria com OSC-PSE Alta Complexidade-Pessoas Idosas – Emenda Parlamentar 37300004	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	08 – Emendas Parlamentares Individuais		

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º deste Decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundo de recursos Federais, recebidos através de Emenda Parlamentar nº 37399994.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.316

De 29 de junho de 2018

Autógrafo nº 148/18 - Projeto de Lei nº 096/18

Iniciativa: Vereador CABO MAGAL VERRI

Denomina Praça Adail Pinto Mendes Filho

próprio público do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 (dezenove) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Adail Pinto Mendes Filho a área verde "E" localizada na confluência da Avenida Gumercindo Siqueira, Rua Doutor Emilio Ribas e Rua Doutor Clemente Ferreira do loteamento denominado Jardim Bounganville, da sede do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 046.596/2018 - ("PC").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2018

PROCESSO: 2.118/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBO PVC CORRUGADO), PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 33.799,20 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

ASSINATURA: 29/06/2018

VIGÊNCIA: 30/07/2018

ARARAQUARA, 29 DE JUNHO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 088/2018

PROCESSO: 2.118/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CONEXÕES OCRE X PEAD PARA ESGOTO E PVC BRANCO PARA ESGOTO), PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 15.537,60 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ASSINATURA: 29/06/2018

VIGÊNCIA: 30/07/2018

ARARAQUARA, 29 DE JUNHO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 089/2018

PROCESSO: 2.118/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBO PEAD CORRUGADO), PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 32.475,96 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

ASSINATURA: 29/06/2018

VIGÊNCIA: 30/07/2018

ARARAQUARA, 29 DE JUNHO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

29 de junho de 2018

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 685/2018

A Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, **COMUNICA** que fica **prorrogado até o dia 06 de julho de 2.018 o prazo para inscrições** constante do Edital nº 685/2018 de Abertura do PROCESSO SELETIVO para contratação *por tempo determinado* de **MÉDICO** - Área de atuação: **Especialidade Psiquiatria**, publicado no jornal “A Cidade” de 21 de junho de 2.017, permanecendo inalteradas as demais disposições.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) de junho de 2.017 (dois mil e dezessete).

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO Nº. 1.229/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desassoreamento do lago da Captação das Cruzes (2ª Etapa), com a retirada de sedimentos depositados no reservatório da barragem, através de raspagem superficial e dragagem por sucção com recalque até a célula de desaguamento, objetivando a recuperação do volume de água armazenado e melhoria das condições de captação da água, que é bombeada para abastecimento público, conforme projetos, planilhas e especificações constantes nos anexos do Edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa:

FOS ENGENHARIA LTDA.

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara, 29 de junho de 2018.

MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE do DAAE



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.317

De 29 de junho de 2018

Autógrafo nº 159/18 - Projeto de Lei nº 161/18

Iniciativa: Vereadora THAINARA FARIA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Administrador Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 (dezenove) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Administrador Público, a ser comemorado anualmente no dia 05 de julho.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados profissionais do município de Araraquara e personalidades ligadas ao Curso de Administração Pública da UNESP, Campus de Araraquara, que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos pares ou associações.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 046.597/2018 - ("PC").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 090/2018

PROCESSO: 2.989/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: RW BOMBAS – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO E REFORMA DE DUAS MOTOBOMBAS ANFÍBIAS HIGRA MODELOS R2 – 265/40B, Nº DE SÉRIE 2703 E OUTO MODELO R3 265/75B, Nº DE SÉRIE 2704, QUE RECALCAM PARA OS RESERVATÓRIOS SATÉLITE E SÃO PAULO RESPECTIVAMENTE.

VALOR: R\$ 32.576,65 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

ASSINATURA: 29/06/2018

VIGÊNCIA: 13/08/2018

ARARAQUARA, 29 DE JUNHO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.656
De 25 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Gestão -
Gerência de Gestão de Recursos Humanos, Administração e Avaliação do Quadro do Magistério, Técnico e de Apoio **da Secretaria Municipal da Educação, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas,** aprovadas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para prestarem serviços junto ao quadro do Magistério Público Municipal:

- 01. JÉSSICA LIMA COCHETE** – Matrícula 20929-5, como **PROFESSORA II – Português**, Referência “617” – Classe “I”, **a contar do dia 11 (onze) de junho de 2018**, aprovada através do Processo Seletivo – Edital nº 684/2017 – **Contrato Temporário de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, em substituição a Francis Paula Galtarocha.
- 02. MARIANA FELIX DA SILVA** – Matrícula 20930-9, como **PROFESSORA I – Educação Infantil**, Referência “601” – Classe “I”, **a contar do dia 18 (dezoito) de junho de 2018**, aprovada através do Processo Seletivo – Edital nº 684/2017 – **Contrato Temporário de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, em substituição a Lidiane Laura Dias.
- 03. ANA RITA DOS SANTOS GREGÓRIO** – Matrícula 20931-7, como **PROFESSORA I – Educação Infantil**, Referência “601” – Classe “I”, **a contar do dia 18 (dezoito) de junho de 2018**, aprovada através do Processo Seletivo – Edital nº 684/2017 – **Contrato Temporário de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, em substituição a Paula Pitangy P. Casarim.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04. ROSANGELA ALMEIDA PEREIRA – Matrícula 20932-5-5, como **PROFESSORA I – Educação Infantil**, Referência “601” – Classe “I”, a contar do dia **18 (dezoito) de junho de 2018**, aprovada através do Processo Seletivo – Edital nº 684/2017 – **Contrato Temporário de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, em substituição a Josiane Rondina Bernardi.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 078/18
De 29 de junho de 2018

Designar a professora Dulcinéia Aparecida Bassi para exercer a função-atividade de Professora Formadora no Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (Lapei), no Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores Professor “Paulo Freire”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e fundamentado na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006 e considerando o Edital nº 02/18, de 26 de fevereiro de 2018, de realização de processo seletivo.

RESOLVE:

I- Designar a Professora **DULCINÉIA APARECIDA BASSI**, matrícula nº 7.312/1, para exercer a função-atividade de Professora Formadora no Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (Lapei), no Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores Professor “Paulo Freire”, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir do dia **18 de junho de 2018**.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 2289/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS E CALÇAS PARA UNIFORMES, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE ARARAQUARA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, para o lote e empresa abaixo descrita, adjudicando-lhes os objetos previstos no Edital:

EMPRESA	LOTE UNICO	VALOR UNITARIO REGISTRADO
STEG UNIFORMES LTDA ME	Calça legging preta – Marca RR Malharia	R\$ 26,86
	Camiseta reta e mata curta de malha fria branca – Marca RR Malharia	R\$ 13,17
	Camiseta em tecido tipo Polo, cor branca – Marca RR Malharia	R\$ 26,66
	Calça em brim pesado – Marca Santista	R\$ 31,65

Araraquara, 29 de junho de 2.018

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretaria Municipal Interina de
Assistência e Desenvolvimento social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.653
De 21 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, que estabelece o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Seção III – Das Funções de Confiança), regulamentada através do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo elencados **para responderem pela FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTES**, durante o afastamento dos titulares:

- 1. SOLANGE DA SILVA** – Matrícula nº 7946-4 – **GERENTE DE ATENDIMENTO**, junto a Coordenadoria Executiva de Administração da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, no período de 11 (onze) a 30 (trinta) de junho de 2018, em virtude das férias regulamentares da titular.
- 2. SILMARA REGINA PIPOLI STEIN** – Matrícula nº 11803-6 – **GERENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS**, junto a Coordenadoria Executiva de Articulação Institucional da Chefia de Gabinete, no período de 18 (dezoito) de junho a 07 (sete) de julho de 2018, em virtude das férias regulamentares do titular.
- 3. ODIMIR PINTO GASPAS** – Matrícula nº 2938-6 – **GERENTE DE RENDAS IMOBILIÁRIAS**, junto a Coordenadoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, no período de 13 (treze) de agosto a 01 (um) de setembro de 2018, em virtude das férias regulamentares do titular.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018.

Guichês nºs 027.291/2018; 043.307/2018 e 045.291/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.300

De 20 de junho de 2018

Autógrafo nº 150/18 - Projeto de Lei nº 162/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 (dezenove) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência, composto por 26 (vinte e seis) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAPÍTULO I ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Dar continuidade do uso do cadastro municipal da pessoa com deficiência para a implementação de políticas públicas municipais, ações de cadastramento nos bairros em órgãos públicos;
2. Investimento do cadastro digital e elaboração de carteirinha única de identificação da pessoa com deficiência de Araraquara;
3. Instituir parceria com entidades de atendimento à pessoa com deficiência na implementação do Centro Dia com garantia de transporte para o público alvo;
4. Criação da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência;
5. Criação do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO II EDUCAÇÃO

6. Treinamento para profissionais da saúde, educação, transporte e assistência social para o atendimento humanizado da pessoa com deficiência;
7. Manter cursos básicos de LIBRAS, de no mínimo 30 horas para pelo menos 10% dos servidores municipais de cada Setor, para todos os familiares dos surdos e sociedade civil;
8. Garantia de vaga, ao público alvo da educação especial, em todas as escolas municipais, garantindo o Atendimento Educacional Especializado - AAEE;
9. Ações de formação continuada, de no mínimo 30 horas, com temas relacionados a educação do público alvo da educação especial, direcionada a todos os profissionais da educação;
10. Ampliar as campanhas de prevenção, conscientização e reflexão das questões que envolvem as pessoas com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, criando cartilhas e/ou guias de orientação que norteiem as famílias na busca de seus direitos e traga informação para a sociedade civil.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO III SAÚDE

- 11.** Efetivação de políticas de apoio ao cuidador parental através da capacitação dos cuidadores formais e informais;
- 12.** Implementação da diretriz do Ministério da Saúde voltada ao rastreamento para o auxílio no diagnóstico das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- 13.** Efetivação do Centro de Referência de Doenças Raras com parcerias entre todos os entes federativos (Município, Estado e União), universidades e outras instituições envolvidas com a temática;
- 14.** Garantir a continuidade da concessão, manutenção, adequação e adaptação de de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção através do Centro Especializado em Reabilitação (CER) “Dr. Eduardo Lauand”, bem como buscar incremento dos recursos financeiros junto aos governos Estadual e Federal;
- 15.** Garantir a continuidade da concessão, manutenção, adequação e adaptação de Aparelhos de Amplificação Sonoro Individual através do Centro Especializado em Reabilitação (CER) “Dr. Eduardo Lauand”, bem como buscar incremento dos recursos financeiros junto aos governos Estadual e Federal;
- 16.** Garantir as adaptações de acesso aos espaços de saúde e assistência, com profissionais habilitados e equipamentos adequados como: macas ginecológicas adaptadas para pessoas com deficiência física, tradutor e intérprete de LIBRAS e profissionais e profissionais qualificados para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual.

CAPÍTULO IV ACESSIBILIDADE

- 17.** Ampliação e melhoria do sistema de transporte adaptado para pessoa com deficiência, incluindo condições apropriadas nas paradas de ônibus para melhor acessibilidade ao veículo;
- 18.** Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho através de: 1. Ações de acompanhamento, viabilizando programas e cursos de capacitação profissional e especializada juntamente com as empresas; 2. Disponibilização da relação de vagas existentes no município para as entidades parceiras; 3. Intensificação da fiscalização da aplicação da Lei Federal nº 8213/91 em parceria com o Ministério do Trabalho;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

19. Ações junto ao trânsito para a revisão da Legislação da Área Azul para utilização do “selo” fora da vaga da pessoa com deficiência;
20. Promoção de estudos e ações voltadas para a efetivação da garantia de livre mobilidade das pessoas com deficiência e acompanhantes no sistema de transporte coletivo intermunicipal junto aos órgãos estaduais (ARTESP);
21. Garantir recursos tecnológicos audiovisuais de acessibilidade para pessoas com deficiência nos sites e nos serviços oferecidos pelos órgãos públicos municipais;
22. Garantir a acessibilidade aos espaços públicos existentes, intensificando a parceria com o setor de fiscalização competente e com o COMDEF para o cumprimento da legislação vigente;
23. Ampliação e adaptação dos espaços de lazer e recreação nas praças públicas com criação de projetos pilotos;
24. Construção de banheiros adaptados em todos os espaços públicos, incluindo o Ginásio da Pista.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

25. A execução do Plano Municipal de políticas públicas para a Pessoa com Deficiência, será implementado de forma gradativa, continua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
26. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.314

De 28 de junho de 2018

Autógrafo nº 168/18 - Projeto de Lei nº 183/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 6.713.600,00 (Seis milhões, setecentos e treze mil e seiscentos reais) para atender despesas com manutenção corretiva e preventiva da frota do transporte escolar; aquisição de gêneros alimentícios para uso da alimentação escolar; prorrogação do contrato licitatório de roçada nas unidades do Ensino Fundamental; aquisição de mobiliário para o polo da Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo) e troca de areia nas unidades escolares, conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$	160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	160.000,00
FUNTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$	602.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	570.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	32.600,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0026.2	ATIVIDADE		
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	330.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	150.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	180.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0018.2	ATIVIDADE		
12.361.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	2.085.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.085.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0018.2	ATIVIDADE		
12.361.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	239.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	239.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	ATIVIDADE		
12.365.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	3.297.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.297.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares autorizados no artigo 1º desta lei serão cobertos com:

- I. R\$ 6.474.600,00 provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000.2	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
28.846.0000.0.010	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	3.980.064,34
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	3.980.064,34
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
02.06.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
11.331.0049.2	ATIVIDADE		
11.331.0049.2.057	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	120.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS		
11.334.0050.2	ATIVIDADE		
11.334.0050.2.100	PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL – PIIS (Lei nº 8.998/17)	R\$	550.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R\$	400.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0015.2	ATIVIDADE		
12.122.0015.2.034	JOVEM CIDADÃO	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0015.2	ATIVIDADE		
12.122.0015.2.035	PIIS – INSERÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
12.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
12.331.0049.2	ATIVIDADE		
12.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$	160.003,94
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	160.003,94
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
12.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
12.331.0049.2	ATIVIDADE		
12.331.0049.2.057	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	232.313,40
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	232.313,40
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	ATIVIDADE		
12.365.0016.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO DE HOMENS/MULHERES DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0020.2	ATIVIDADE		
12.365.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	100.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.365.0067.2	ATIVIDADE		
12.365.0067.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO HOMENS/MULHERES DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
12.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
12.331.0049.2	ATIVIDADE		
12.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$	28.815,52
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	28.815,52
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
12.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
12.331.0049.2	ATIVIDADE		
12.331.0049.2.057	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	232.313,40
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	232.313,40
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$	32.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	32.600,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0020.2	ATIVIDADE		
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	340.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	340.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.0016.2	ATIVIDADE		
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$	297.649,60
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	297.649,60
FONTE DE RECURSO		02 – 2 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	ATIVIDADE		
12.365.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	20.839,80
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.839,80
FONTE DE RECURSO	05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

- II. Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, recursos advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.743 **De 28 de junho de 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.312, de 28 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atender despesas com aquisição de equipamentos e material permanente em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – CNPJ 43.976.844/0001-85, através de incremento temporário da Proteção Social Especial, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.0039	Proteção Social Especial		
08.242.0039.2.264	Parceria com OSC-PSE Alta Complexidade- Pessoas com Deficiência – Emenda Parlamentar 37170002	R\$	92.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	92.000,00
FONTE DE RECURSO	08 – Emendas Parlamentares Individuais		

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º deste Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundo de recursos Federais, recebidos através de Emenda Parlamentar nº 37170002.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2018

29 de junho de 2018

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Concurso Público para provimento de empregos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a ser realizado pela GL Consultoria.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS EMPREGOS

1.1. O detalhamento dos empregos, áreas de atuação, requisitos mínimos exigidos, salários, vagas e cargas horárias são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

TABELA DE EMPREGOS

Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária Semanal
201	FISCAL MUNICIPAL Classe II - Ref.63	Para desempenho de atividades nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Obras e Serviços Públicos no desempenho de atividades de fiscalização de posturas municipais e obras	Curso Técnico de nível Médio Completo em Agrimensura ou Edificações e Carteira Nacional de Habilitação- CNH Categorias A e B (moto e carro).	1.922,10	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
202	FISIOTERAPEUTA Classe I - Ref. 98	Para desempenho das atividades na Administração Pública Municipal	Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo órgão de Classe - CREFITO	2.722,85	01	30 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
203	FONOAUDIÓLOGO Classe I - Ref. 98	Para desempenho das atividades na Administração Pública Municipal	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de Classe - CRF	2.722,85	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

204	MÉDICO Classe I – Ref. 110	Especialidade Cardiologia Para desempenho de atividades na rede de atenção especializada	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na área Cardiologia ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área cardiologia; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	Base R\$ 3.068,17 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentad a pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias
205	MÉDICO Classe I – Ref. 110	Especialidade Cirurgia do Aparelho Digestivo Para desempenho de atividades na rede de atenção especializada	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Cirurgia do Aparelho Digestivo ou cirurgia geral ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Cirurgia do Aparelho Digestivo; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentad a pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

206	<p>MÉDICO Classe I – Ref. 110</p>	<p>Especialidade Cirurgia Vascular Para desempenho de atividades na rede de atenção especializada</p>	<p>Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade cirurgia vascular ou cirurgia geral; ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área cirurgia vascular ou cirurgia geral; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM</p>	<p>Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13</p>	01	<p>20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias</p>
207	<p>MÉDICO Classe I – Ref. 110</p>	<p>Especialidade Coloproctologia Para desempenho de atividades na rede de atenção especializada</p>	<p>Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade coloproctologia ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área coloproctologia; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM</p>	<p>Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13</p>	01	<p>20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

208	<p>MÉDICO Classe I – Ref. 110</p>	<p>Especialidade Endocrinologia e Metabologia Para desempenho de atividades na rede de atenção especializada</p>	<p>Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Endocrinologia e Metabologia ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Endocrinologia e Metabologia; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM</p>	<p>Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13</p>	01	<p>20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias</p>
209	<p>MÉDICO Classe I – Ref. 110</p>	<p>Especialidade Gastroenterologia Para desempenho de atividades na rede de atenção especializada</p>	<p>Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Gastroenterologia ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Gastroenterologia; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM</p>	<p>Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13</p>	01	<p>20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

210	<p>MÉDICO Classe I – Ref. 110</p>	<p>Especialidade Infectologia Para desempenho de atividades na rede de atenção especializada</p>	<p>Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Infectologia ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área infectologia; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM</p>	<p>Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13</p>	01	<p>20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias</p>
211	<p>MÉDICO Classe I – Ref. 110</p>	<p>Especialidade Ginecologia - Oncologia Para desempenho de atividades na rede de atenção especializada</p>	<p>Curso Superior Completo em Medicina com residência médica concluída na especialidade Ginecologia ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Ginecologia; e especialização em gineco-oncologia ou oncologia; e Registro no respectivo órgão de classe – CRM</p>	<p>Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13.</p>	01	<p>20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

212	MÉDICO Classe I – Ref. 110	Especialidade Hematologia Para desempenho de atividades na rede de atenção especializada	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Hematologia e Hemoterapia ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Hematologia e Hemoterapia; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias
213	MÉDICO Classe I – Ref. 110	Especialidade Medicina Esportiva Para desempenho de atividades na Administração Municipal	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Medicina Esportiva ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Medicina Esportiva; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

214	MÉDICO Classe I – Ref. 110	Especialidade Nefrologia Pediátrica Para desempenho de atividades na rede de atenção especializada	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Nefrologia ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Nefrologia; e certificado de área de atuação em Nefrologia Pediátrica e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias
215	MÉDICO Classe I – Ref. 110	Especialidade Pneumologia Pediátrica Para desempenho de atividades na rede de atenção especializada	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Pneumologia ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Pneumologia; e certificado na área de atuação Pneumologia Pediátrica; e Registro no	Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

			respectivo órgão de classe - CRM			
216	MÉDICO Classe I – Ref. 110	Especialidade Psiquiatria Para desempenho de atividades na Administração Municipal	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Psiquiatria ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Psiquiatria; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentad a pelo Decreto nº 10.412/13	04	20 horas semanais, podendo incluir horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias
217	MÉDICO Classe I – Ref. 110	Especialidade Reumatologia Para desempenho de atividades na rede de atenção especializada	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade reumatologia ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área reumatologia; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentad a pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

218	MÉDICO Classe I – Ref. 110	Especialidade Urologia Para desempenho de atividades na rede de atenção especializada	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Urologia ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área urologia; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais, podendo incluir horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias
219	MÉDICO Classe I – Ref. 110	Área Clínica Médica Para desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde	Curso Superior Completo em medicina e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias
220	MÉDICO Classe I – Ref. 110	Ginecologia Para desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Ginecologia e Obstetrícia ou	Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

			título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Ginecologia e Obstetrícia; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13		cumprido, até o máximo, 6 horas diárias
221	MÉDICO Classe I – Ref. 110	Pediatria Para desempenho de atividades na rede básica de saúde.	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na área de pediatria ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área pediatria; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias
222	MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA Classe I – Ref. 1001	Para desempenho de atividades na atenção básica de saúde do município, ESF e PACS.	Curso Superior Completo em Medicina e Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade expedido pelo Ministério da Educação (MEC) ou título de	Base R\$ 12.483,75	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

			especialista fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC) na área Medicina de Família e Comunidade; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM			
223	MÉDICO DO TRABALHO Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Administração Municipal	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Medicina do Trabalho e ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Medicina do Trabalho; e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	Base R\$ 3.068,17, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.596,39 e Gratificação Pecuniária de R\$ 702,03 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, ou ainda durante a semana, podendo ser cumprido, até o máximo, 6 horas diárias
224	MÉDICO HORISTA Classe I – Ref. 901	Clínica Médica Para desempenho de atividades na rede de saúde, em	Curso Superior completo em Medicina e registro no	60,64/h	01	Mínimo de 20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		qualquer área, incluindo a urgência e emergência.	CRM.			escala de revezamento.
225	MÉDICO HORISTA Classe I – Ref. 901	Pediatria Para desempenho de atividades nas Unidades da Coordenadoria Executiva de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.	Curso Superior completo em Medicina com residência médica concluída ou especialização em pediatria e registro no respectivo órgão de classe - CRM	60,64/h	01	Mínimo de 20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
226	NUTRICIONISTA Classe I – Ref.98	Para desempenho das atividades na Administração Pública Municipal	Curso Superior completo em Nutrição e registro no respectivo Órgão de Classe - CRN	2.722,85	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
227	PSICÓLOGO Classe I – Ref.98	Para desempenho das atividades na Administração Pública Municipal	Curso Superior completo em Psicologia e registro no respectivo Órgão de Classe - CRP	2.722,85	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
228	RADIO OPERADOR Classe I – Ref. 63	Para desempenho de atividades em Unidades de Urgência e Emergência	Ensino Médio Completo	1.922,10	01	30 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.

1.2. O servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme art. 122 da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto Municipal 8.591 de 26 de julho de 2007; e fará jus ao benefício Vale Alimentação conforme Lei Municipal nº 4.506 de 29 de junho de 1995.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1.3. Em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 6.615 de 11 de setembro de 2.007, o valor da hora trabalhada do MÉDICO–HORISTA nos plantões médicos realizados aos sábados, domingos e feriados será acrescido de 60%(sessenta por cento).

1.4. As escalas de trabalho do servidor público médico horista serão elaboradas conforme Decreto nº 10.809 de 22 de dezembro de 2.014.

1.5. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho para as vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.

1.6. Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I – Síntese das Atribuições dos empregos (Descrição Sumária)

Anexo II - Programas das provas

Anexo III – Requerimento para solicitação de isenção do pagamento da inscrição

Anexo IV – Requerimento para solicitação de condição especial para realização da prova

Anexo V - Requerimento para interposição de recurso de Isenção do Pagamento da Inscrição

Anexo VI - Requerimento para interposição de recurso da entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros.

Anexos VII – Formulário para entrega de Títulos (Médicos - todos)

Anexos VIII - Formulário para entrega de Títulos (Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo)

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2.3. Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade exigida para o emprego, e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;
- f) apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;
- g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h) não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- i) submeter-se, por ocasião da contratação, aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
- j) Declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal e regulamentos éticos para exercício profissional.
- k) não estar com idade de aposentaria compulsória;
- l) preencher as exigências do emprego, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Empregos do item 1.1., do presente Edital.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet a partir das 0h00min do dia 03 de julho até as 23h59min do dia 02 de agosto de 2018.

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e da GL CONSULTORIA.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>.

2.6. Os valores das inscrições são os constantes na tabela a seguir:

Escolaridade	Empregos	Valor da Inscrição – R\$
Nível Superior	Fisioterapeuta	16,37
	Fonoaudiólogo	
	Médicos (todos)	
	Nutricionista	
	Psicólogo	
Ensino Médio/Técnico	Fiscal Municipal	11,57
	Radio Operador	

2.7. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do emprego, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.

2.8. Ao inscrever-se no Concurso é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1. deste Edital.

2.9. Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para os empregos abaixo, podendo o candidato inscrever-se para 1 (um) emprego de cada bloco:

Bloco A	Bloco B
Médico (Mensalista)	Médicos Horista

2.9.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para empregos pertencentes ao mesmo Bloco do item anterior, será considerada para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e a GL Consultoria, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Será concedida isenção do pagamento da inscrição nos termos dos itens 2.19, 2.20 e 2.21 e subitens.

2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.15. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 002/2018 no mesmo período destinado às **inscrições (do dia 03 de julho ao dia 02 de agosto de 2018), IMPRETERIVELMENTE.**

2.15.1. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do anexo IV deste Edital.

2.15.2. Além do requerimento mencionado no item 2.15.1, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.15.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.15.2

2.15.4. Para efeito do prazo estipulado no item 2.15 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

A GL Consultoria Concurso Público 002/2018 – Prefeitura de Araraquara/SP Inscrição nº

2.15.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

2.16. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

2.16.1. O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro no Concurso Público com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

2.16.2. A GL CONSULTORIA, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(pela) candidato (candidata), **nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Concurso.**

2.16.3.O (A) candidato (candidata) que não efetuar seu cadastro conforme o item 2.16 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

2.17. O candidato deverá acompanhar a divulgação do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** nos endereços eletrônicos <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>. e www.araraquara.sp.gov.br, a partir do dia **14/08/2018**, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site da GL Consultoria (<https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>), anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.18. A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (<https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.18.1. Acessar o site da GL Consultoria dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>;

2.18.2. Localizar o certame do órgão pretendido e clicar em “*Mais detalhes*”;

2.18.3. Clicar no link “*Realizar Inscrição*”;

2.18.4. Inserir o número do CPF e clicar em “*Validar CPF*”

2.18.5. *Inserir a senha criada no sistema;*

2.18.6. Fazer o cadastro completo se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o emprego pretendido e realizar a inscrição;

2.18.7. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;

2.18.8. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>. deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*;

2.18.9. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **estabelecido na tabela do item 2.6.**, por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;

2.18.9.1. O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.

2.18.10. Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, ou seja, até o dia **03/08/2018**, caso contrário, não será considerado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.18.11. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

2.18.12. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **03 de agosto de 2018**, caso contrário, não será considerado.

2.18.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta da Prefeitura) a inscrição será indeferida.

2.18.14. As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.18.15. Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **03 de agosto de 2018**.

2.18.16. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.18.16.1. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições (**02/08/18**) mediante pedido do candidato, através do site da GL Consultoria (<https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>).

2.18.16.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as conseqüências advindas de sua omissão.

2.18.17. A GL Consultoria e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.18. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/> nos últimos dias de inscrição.

2.18.19. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.18.20. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.19. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.20 e 2.21, poderão gozar da **isenção do pagamento da inscrição** que lhes é facultada, e deverão protocolar, **no período de 03 de julho a 17 de julho de 2018 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos)**, no andar térreo do paço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo da Prefeitura, o Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

2.19.1. Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.19 o candidato deverá acessar o site do GL CONSULTORIA, no link próprio do Concurso Público da Prefeitura de Araraquara – Edital 002/2018, preencher total e corretamente sua inscrição e imprimir o boleto bancário, conforme item 2.18.

2.19.2. A CÓPIA SIMPLES do boleto impresso deverá ser anexada ao requerimento constante do Anexo III deste Edital.

2.20. A Lei Municipal nº 7.203/2010 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de sangue:

2.20.1. O candidato doador de sangue deverá anexar ao requerimento, conforme item 2.19., **documento original ou cópia autenticada**, constando as datas das referidas doações.

2.20.2. O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, responsável pela coleta.

2.20.3. Para fazer jus a essa condição, o candidato deverá ter doado sangue **3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses**, anteriores à data de início das inscrições do Concurso Público (**de 02/07/2017 a 02/07/2018**).

2.21. A Lei Municipal nº 8.008/2013 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:

2.21.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.

2.21.2. No requerimento de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá anexar comprovante de inscrição emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social denominado “Consulta Cidadão – Cadastro Único”, que está disponível no portal do MDSA, por meio do link: <http://www.mds.gov.br/consultacidadao>, o qual deverá comprovar existência do cadastro da família, atualizado há menos de 24 meses, o Número de Identificação Social - NIS do requerente e Constar renda “per capita” declarada e constante no Cadastro Único igual ou menor que meio salário mínimo “per capita”.

2.21.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou a GL CONSULTORIA poderão consultar o órgão gestor do Cad Único ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.22. Não serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da inscrição pela internet, por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.23. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites da GL CONSULTORIA e da Prefeitura no dia **20 de julho de 2018**.

2.24. O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **03 de agosto de 2018**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.24.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

3.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015.

3.2. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015.

3.2.1. Em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga por emprego/área de atuação, não consta expressamente neste Edital, cota de reserva de vagas para candidatos negros, exceto para o emprego Médico – área de atuação: Especialidade Psiquiatria:

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS RESERVADAS
MÉDICO	ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA	01

3.3. Poderão concorrer às vagas reservadas, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

3.3.1. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

3.4. Os candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme especificado no item 4.2.2. e sub itens, serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através da Portaria nº 25.102 de 17/07/2017 e Portaria nº 25.296 de 27/11/2017, para confirmação da AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.

3.4.1. O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site da GL Consultoria <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>, e no site da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br

3.4.2. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.

3.5. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da feno-tipia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

3.5.1. **Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.**

3.5.2. Para verificação da descendência somente serão aceitos documentos oficiais com foto do pai ou da mãe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 3.5.3. No caso de apresentação de fotos do pai ou da mãe, estas deverão estar acompanhadas de documento oficial com foto dos mesmos.
- 3.5.4. Não serão aceitos documentos com fotos de outros parentes que não sejam o pai ou a mãe.
- 3.5.5. O candidato que não cumprir o estabelecido no item 3.5.1, será considerado desclassificado da lista reserva aos candidatos negros e integrará apenas a lista geral do Concurso Público.
- 3.5.6. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- 3.5.7. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas a candidatos negros e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- 3.6. Na hipótese dos itens 3.5.5, 3.5.6. e 3.5.7., o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.
- 3.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.**
- 3.8. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros Inscritos para Reserva de Vagas.
- 3.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.
- 3.10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.11. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.12. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.13. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 3.14. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- 3.15. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.16. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas no termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.17. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.18. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social.

3.19. Segundo o artigo 4º do Decreto Municipal nº 7.736 de 04 de setembro de 2.001, considera-se:

I – Portadores de deficiência física aqueles que apresentam qualquer redução ou ausência de membro ou função física;

II – Portadores de deficiência nos órgãos sensoriais aqueles que apresentem:

a) Deficiência visual;

b) Deficiência auditiva.

A deficiência visual do candidato será classificada em:

I – Cegueira: para aqueles que apresentem ausência total de visão ou acuidade visual não excedentes a 1/10 (um décimo) pelos optótipos de Snellen, no melhor olho, após correção ótica, ou aqueles cujo campo visual seja menor ou igual a 20% (vinte por cento), no melhor olho, desde que sem auxílio de aparelhos que aumentem este campo visual;

II – Visão Subnormal: para aqueles que apresentem deficiência de acuidade visual de forma irreversível, considerando-se incapacitados aqueles cuja visão se situe entre 1/10 a 3/10 (um décimo a três décimos) pelos optótipos de Snellen, após correção.

A deficiência auditiva do candidato será classificada em:

I – Deficiência Auditiva Profunda: para aqueles que apresentem ausência total de audição ou perda auditiva média igual ou superior a 80db (oitenta decibéis), nas frequências de 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz);

II – Baixa acuidade auditiva: para aqueles que apresentem perda auditiva média entre 30db a 80db (trinta a oitenta decibéis), nas frequências 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz) ou em outras frequências, conforme a descrição do emprego, má discriminação vocálica (igual ou inferior a 30%) e conseqüente inadaptação ao uso da prótese auditiva, tomando-se como referência o ouvido melhor.

3.20. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

3.21. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.22. Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, serão submetidos à exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.23. Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.24. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

3.25. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

3.26. Conforme o disposto pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5.654/2001, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.26.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.26 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).

3.26.2. O laudo deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 002/2018 no mesmo período destinado às inscrições **(de 03/07 a 02/08/2018)**, IMPRETERIVELMENTE.

3.26.3. A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

A GL Consultoria Edital 002/2018 – Prefeitura de Araraquara/SP Nome do Candidato.....Inscrição nº
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 121
Bady Bassitt / SP - CEP 15115-000

3.26.4. O laudo entregue não será devolvido.

3.26.5. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.26.2.

3.27. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo IV deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo, conforme item 3.26.2 deste Edital.

3.28. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.29. Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego quanto na lista de candidatos com deficiência.

3.30. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.

3.31. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral, e lista reserva aos candidatos negros, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 3.32. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso Público.
- 3.33. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.34. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 3.35. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O Concurso Público constará de:

- 4.1.1. Prova objetiva de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para todos os empregos que versarão sobre temas constantes do Anexo II deste Edital.
- 4.1.2. Prova de títulos de caráter **CLASSIFICATÓRIO** para os candidatos aos empregos de nível superior: Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos (todos), Nutricionista e Psicólogo, conforme regras estabelecidas neste Edital.

DAS PROVAS OBJETIVAS

4.2. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

4.2.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.

4.2.2. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, e os critérios para habilitação serão os que seguem:

4.2.2.1. Para os empregos **Médico, Médico-Horista, Médico de Saúde Comunitária e Médico do Trabalho**, será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos para a prova.

4.2.2.2. Para os empregos **Fiscal Municipal, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Rádio Operador**, será considerado habilitado o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.2.2.3. Para o emprego **Psicólogo**, será considerado habilitado o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiver entre os 80 (oitenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.2.2.4. Os candidatos que não se enquadrarem nas margens descritas nos itens 4.2.2 e sub itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3., serão excluídos do Concurso Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.2.3. As provas objetivas serão compostas de:

Emprego	Duração	Tema	Quantidade de Questões
Fiscal Municipal	3 horas	Língua Portuguesa	10 questões
		Raciocínio Lógico	10 questões
		Conhecimentos Específicos	20 questões
Fisioterapeuta	3 horas	Língua Portuguesa	10 questões
		Raciocínio Lógico	10 questões
		Conhecimentos Específicos	20 questões
Fonoaudiólogo	3 horas	Língua Portuguesa	10 questões
		Raciocínio Lógico	10 questões
		Conhecimentos Específicos	20 questões
Médico Médico Horista Médico de Saúde Comunitária Médico do Trabalho	3 horas	Língua Portuguesa	10 questões
		Políticas Públicas de Saúde (legislação)	20 questões
		Conhecimentos Específicos	10 questões
Nutricionista	3 horas	Língua Portuguesa	10 questões
		Raciocínio Lógico	10 questões
		Conhecimentos Específicos	20 questões
Psicólogo	3 horas	Língua Portuguesa	10 questões
		Raciocínio Lógico	10 questões
		Conhecimentos Específicos	20 questões
Rádio Operador	3 horas	Língua Portuguesa	10 questões
		Raciocínio Lógico	10 questões
		Conhecimentos Específicos	20 questões

4.3. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **16 DE SETEMBRO DE 2018** e será realizada na cidade de Araraquara-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.4. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, a GL Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- 4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado até dia **06/09/2018** no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site da GL Consultoria <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>. e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br
- 4.7.1. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 4.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- 4.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.10. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 4.10.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 4.10.2. A GL Consultoria e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Concurso não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 4.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 4.11.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 4.11.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.11.
- 4.11.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.11.5. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.12. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a GL Consultoria poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.12.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela GL Consultoria com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.13. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.14. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, OBRIGATORIAMENTE, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.15. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.16. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela GL Consultoria.

4.16.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.16.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

4.16.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

4.16.4. A GL Consultoria e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

4.17. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela GL Consultoria, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.18. A GL Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.20.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 4.21. A GL Consultoria, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua impressão digital (datiloscopia).
- 4.22. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a GL Consultoria tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 4.22.1. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.23. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 4.23.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.23.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.23.3. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.23.4. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.23.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.23.6. O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.23.7. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 4.24. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 4.25. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 4.26. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de uma hora.
- 4.26.1. Somente após decorrido o tempo de uma hora de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.27. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 4.28. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.29. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.29.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.29.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.29.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.29.4. Exceto no caso previsto no item 4.29., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 4.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.31. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

- 4.32. Haverá prova de títulos, de caráter classificatório, a todos os candidatos aos empregos de nível superior: **Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (todos), Médico-Horista (todos), Médico de Saúde Comunitária, Médico do Trabalho, Nutricionista e Psicólogo** habilitados nas provas objetivas conforme critério estabelecido no item 4.2.2. sub itens 4.2.2.1., 4.2.2.2. e 4.2.2.3.
- 4.32.1. O período para envio dos documentos que compreendem a prova de títulos será oportunamente divulgado por ocasião da divulgação das notas da prova objetiva.
- 4.33. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 4.34. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.2.2. sub item 4.2.2.1, 4.2.2.2. e 4.2.2.3. deste edital.
- 4.35. Serão considerados como títulos, apenas os relacionados nas tabelas do item 4.38., limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido em cada tabela.
- 4.36. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 4.37. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 4.37.1. As notas dos títulos serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a pontuação obtida.
- 4.38. Serão considerados títulos APENAS OS RELACIONADOS NAS TABELAS A SEGUIR:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Para os empregos **Médico (todos), Médico-Horista (todos), Médico de Saúde Comunitária e Médico do Trabalho:**

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor na área de Medicina</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
<i>Mestre na área de Medicina</i>		2,0	01	2,0
<i>Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas, desde que não seja pré-requisito para o emprego, conforme requisitos estabelecidos no presente Edital.</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0
<i>Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	01	1,0

Para os empregos **Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo:**

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor na área a que concorre</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
<i>Mestre na área a que concorre</i>		2,0	01	2,0
<i>Curso de Pós Graduação Latu Senso na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas.</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.39. Os títulos deverão ser enviados através dos Correios, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 002/2018, no período que será informado através de Edital de Convocação por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas.

4.40. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta nos Anexos VII (Médicos) e VIII (demais empregos de nível superior), deste Edital.

4.41. No envio dos títulos, o candidato deverá encaminhar o formulário correspondente ao emprego que concorre, constantes nos Anexos VII (médicos) ou VIII (demais empregos de nível superior) preenchido e assinado com a descrição e a quantidade de títulos apresentados e uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado. Não serão aceitos protocolos dos documentos (títulos), devendo ser apresentadas obrigatoriamente cópias autenticadas por cartórios legalmente constituídos.

4.41.1. A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

A GL Consultoria Edital 002/2018 – Prefeitura de Araraquara/SP Inscrição nº ENTREGA DE TÍTULOS Caixa Postal 121 Bady Bassitt / SP - CEP 15115-000
--

4.41.2. Os títulos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 4.39.

4.42. Somente serão analisados os documentos cujas **cópias sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com este Capítulo.

4.42.1. Não serão analisados os documentos originais e as cópias simples.

4.43. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.44. Enviado a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

4.45. Em hipótese alguma, serão aceitos títulos postados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.46. Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

4.47. Será atribuída nota zero aos cursos:

- a) de graduação;
- b) que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;
- c) cuja cópia apresentada esteja ilegível;
- d) de formação em serviço;
- e) que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;
- f) não concluídos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- g) que não discriminarem, expressamente, a carga horária.
- h) que não atenderem rigorosamente ao disposto na tabela do item 4.38.

4.48. A avaliação dos títulos será feita pelo GL CONSULTORIA e o seu resultado será divulgado através de publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, nos sites da GL CONSULTORIA <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/> e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego/área de atuação.

5.1.1. A nota final será obtida pela somatória dos pontos atribuídos a cada etapa da qual o candidato participou.

5.2. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista aos candidatos negros habilitados.

5.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.

5.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

5.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

5.6. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site da GL CONSULTORIA e da seguinte forma:

6.1.1. Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas, pontuação de títulos e de classificação final**: 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte da divulgação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 6.1.2. Para recurso referente à **isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros**: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da divulgação.
- 6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem.
- 6.3. Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas, pontuação de títulos e de classificação final**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito.
- 6.4. Para a interposição de recurso referente à **isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros**, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos V e VI, respectivamente, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro– Araraquara/ SP.
- 6.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
 - e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
 - g) que não disser respeito à fase a que se destina.
- 6.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 6.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 6.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 6.8.1. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 6.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 6.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 6.11. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 6.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 6.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/> e www.araraquara.sp.gov.br.
- 6.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 6.15. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

7. CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS

- 7.1. A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 7.2. A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 7.3. A aprovação no Concurso Público não gera direitos à contratação.
- 7.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
- 7.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 7.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 7.7. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.8. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
- 7.8.1. A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- m) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
- n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

8.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites <https://gliconsultoria.listaeditais.com.br/> e www.araraquara.sp.gov.br.

8.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e email atualizados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.

8.8. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização a GL CONSULTORIA, através do site <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>.

8.10. Os candidatos em cargo/função/emprego públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação, documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.

8.11. A Prefeitura Municipal de Araraquara e a GL CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

8.12. A Prefeitura Municipal de Araraquara e a GL CONSULTORIA se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

8.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

8.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.

8.15. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.

8.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8.17. A Prefeitura Municipal de Araraquara e a GL Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

8.18. Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

8.19. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

8.20. Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

8.21. Fica delegada ao Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.22. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

8.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2.018 (dois mil e dezoito).

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA (conforme legislação em vigor)

CONCURSO PÚBLICO 002/2018

Emprego	Descrição Sumária
Fiscal Municipal	Executar as atividades de fiscalização relacionadas ao cumprimento das disposições legais relativas às posturas municipais, obras, vigilância sanitária e meio ambiente, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Fisioterapeuta	Executar as atividades de supervisão, coordenação, orientação e aplicação de tratamento para a recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular para sua reabilitação funcional; orientar familiares e professores nos cuidados e adaptação de pessoas portadoras de deficiência, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Fonoaudiólogo	Executar atividades visando identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Médico	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Médico – Horista	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em unidades de pronto-atendimento, à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Médico de Saúde Comunitária	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção, prestar assistência integral aos indivíduos da comunidade sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-comunidade como parte de um processo terapêutico e de confiança, realizar visitas domiciliares, oportunizar os contatos juntamente com a equipe com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária, executar em conjunto com demais profissionais, ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, executar ações de assistência à saúde, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, participar ativamente do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde, encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento e atender toda demanda agendada e espontânea durante a sua jornada de trabalho de 08 horas.
Médico do Trabalho	Executar as atividades relativas a exames clínicos admissionais, demissionais, homologativos e preventivos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico e comparando os resultados com os requisitos de cada tipo de atividade; prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades profissionais, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover e recuperar a saúde e o bem estar do trabalhador, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde no trabalho, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Nutricionista	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura Municipal a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Psicólogo	Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, atendimento e orientação na área educacional e social, análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Rádio Operador	Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.
-------------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO 002/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1.EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1.1. Empregos: MÉDICO (todos), MÉDICO HORISTA (todos), MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA e MÉDICO DO TRABALHO

LÍNGUA PORTUGUESA: Médico (todas as áreas de atuação), Médico Horista (todas as áreas de atuação), Médico de Saúde Comunitária e Médico do Trabalho:

Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras.

Bibliografia:

BARTHES, Roland. Elementos de Semiologia. São Paulo: Cultrix, 2012.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. 48ª ed. São Paulo: Ibep, 2009.

CINTRA, Lindley; CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 1996.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2002.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (LEGISLAÇÃO): Médico (todas as áreas de atuação), Médico Horista (todas as áreas de atuação), Médico de Saúde Comunitária e Médico do Trabalho:

Evolução das políticas de saúde no Brasil. Lei 8080/90 do Sistema Único de Saúde (SUS) e 8142/90. Decreto 7.508/11. Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Política Nacional de Humanização (PNH). Legislação básica do SUS. Epidemiologia, história natural, promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças da Vigilância em saúde, e recuperação da saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Pacto pela saúde. Sistema de informação em saúde e-SUS. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em saúde e diagnóstico situacional. Estratégias de Saúde da Família- Portaria 2436/17. ESF, NASF, CAPS-Adulto e CAPS-Infantil. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

204 -MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Cardiologia

Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. Semiologia do aparelho Cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. Ecocardiograma, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, infarto agudo do miocárdio (IAM). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica, Fatores de riscos cardiovasculares, morbimortalidades, incidência e prevalência. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Miocardiopatia dilatada de origem chagásica. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós-angioplastia pelo teste ergométrico. Avaliação pós infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Tratamento Medicamentoso. Diagnósticos por imagens e interpretação de exames bioquímicos e eletrocardiograma, holter e mapa. Código de Ética Médica. Diretrizes Brasileira de Cardiologia, 2016.

205 - MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Cirurgia do Aparelho Digestivo

Anatomia médico-cirúrgica do aparelho digestivo. Doença do refluxo gastresofágico. Esofagites não associadas ao refluxo gastresofágico. Esofagite eosinofílica. Alterações da motilidade do esôfago: diagnóstico e tratamento. Neoplasia do esôfago. Gastrites. Doenças funcionais do aparelho digestivo. Úlcera péptica. Helicobacter pylori e afecções associadas. Neoplasias gástricas. Diarreias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Doenças do apêndice cecal. Pólipos gastrointestinais. Doença diverticular dos cólons. Câncer colo-retal. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colite isquêmica. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos de pâncreas. Hepatites agudas e crônicas virais. Cirrose hepática. Doenças hepáticas metabólicas. Tumores primários do fígado. Transplante hepático: indicações e contraindicações. Doenças da vesícula biliar. Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas. Doença de chagas e aparelho digestivo. Nutrição em gastroenterologia. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. Insuficiência vascular mesentérica. Princípios técnicos da vide laparoscopia. Cirurgia Bariátrica. Código de Ética Médica.

206 -MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Cirurgia Vascular

Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades.. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna: venosa, arterial e mista. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Bases da Cirurgia endovascular. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações e encaminhamentos para reabilitação ao amputados. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. Código de Ética Médica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

207 - MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Coloproctologia

Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). Anestesia local na cirurgia anorretal. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. Pré e pós-operatório. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia vídeo-laparoscópica. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia endorretal e petscan. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Fissura anal. Fístula anal. Hidradenite supurativa. Doença pilonidal sacro-coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência de reto. Doenças dermatológicas perianal. Incontinência anal. Abdomen agudo de coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuroendócrinos e estromais. Megacólon congênito e adquirido. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, protozooses. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. Doenças específicas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e do reto. Doença diverticular dos cólons. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. Vólvulo do cólon. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. Fístula reto-vaginal. Tumores retro-retais: classificação, patologia, apresentação clínica e terapêutica. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. Videolaparoscopia colo-retal: indicações, equipamento, cuidados pós-operatório, resultados, complicações e sua prevenção. Síndrome da úlcera solitária do reto. Endometriose. Proctalgia Fugax. Código de Ética Médica.

208 - MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Endocrinologia e Metabologia

Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doença da hipófise e do hipotálamo. Doenças da tireoide. Doenças das paratireoides. Doenças das supra-renais. Diabetes mellitus. Testes dinâmicos em endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência de vitamina D. Emergências endocrinológicas. Dislipidemias. Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil. Código de Ética Médica.

209 - MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Gastroenterologia

Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo *Helicobacter*.

Anômalias congênitas do esôfago. Doença do refluxo gastroesofágico. Hérnia hiatal. Varizes esofageanas. Acalasia. Distúrbios funcionais do esôfago. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. Ingestão cáustica. Corpos estranhos no esôfago. Estômago e Intestino: Doenças pépticas gastroduodenais. *H. Pylori*. Distúrbios de má absorção. Probióticos nos distúrbios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

gastrointestinais. Alergia alimentar. Doença celíaca. Intolerância aos carboidratos. Doença inflamatória intestinal. Parasitoses intestinais. Pólipos intestinais. Distúrbios funcionais do intestino. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Tumores do trato digestório. Estenose pilórica. Anomalias congênitas do estômago e intestino. Divertículo de Meckel. Distúrbio de motilidade intestinal. Doenças obstrutivas intestinais. Abdome agudo. Hemorragia digestiva alta e baixa. Corpos estranhos no estômago e intestino. Distúrbios cirúrgicos do ânus reto e cólon. Endoscopia digestiva em pediatria. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. Aleitamento materno. Código de Ética Médica.

210 - MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Infectologia

Diagnósticos, tratamento e notificações compulsórias. Zika Vírus, Chikungunya. Febre Amarela. Dengue. HPV. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviruses. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Infecções sexualmente transmissíveis. Controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária e angioedema. caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, doença da arranhadura do gato, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, histoplasmose, mononucleose infecciosa, sepses, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado e gripe. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística. Endocardite bacteriana, miocardite. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica. Doenças da pele eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. lúpus eritematoso sistêmico, síndrome de vasculites. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória. Código de Ética Médica.

211 - MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Ginecologia - Oncologia

Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Epidemiologia do câncer. Etiologia do câncer: fatores genéticos, químicos e físicos. Princípios de biologia molecular. Princípios da imunoterapia. Princípios de quimioterapia e radioterapia: mecanismos de ação, indicações, toxicidade das drogas. Agentes alquilantes, antimetabólitos, alcaloides de vinca e análogos, antibióticos antitumorais, outros agentes quimioterápicos, bloqueadores hormonais, anticorpos monoclonais, inibidores da angiogênese, agentes diferenciadores, moduladores da resposta imunológica. Prevenção primária e secundária em câncer. Diagnóstico, estadiamento e tratamento do câncer: de mama, do sistema geniturinário, ginecológico: mama, ovários e colo do útero. Princípios da cirurgia oncológica. Emergências oncológicas, Tratamento da dor oncológica. Terapêutica e cuidados dos efeitos colaterais ao tratamento. Infecções em pacientes com câncer, neutropenia febril. Tratamento de suporte em pacientes com câncer. Cuidados Paliativos. Código de Ética Médica.

212 - MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Hematologia

Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias. Anemias macrocíticas. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. Anemias por insuficiência de medula óssea. Anemias hemolíticas. Anemia da insuficiência renal crônica. Anemias das doenças crônicas. Anemias das desordens endócrinas. Eritrocitoses. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. Porfírias. Anemia microangiopática. Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas. Doenças linfoproliferativas malignas. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios. Código de Ética Profissional.

213 - MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Medicina Esportiva

Fisiologia do exercício: bioenergética, fisiologia muscular esquelética, efeitos agudos e crônicos do exercício sobre órgãos e sistemas, princípios da avaliação funcional e prescrição de exercícios; Epidemiologia do exercício: histórico, papel da atividade física na prevenção primária de doenças, relação dose-resposta entre atividade física e redução da morbimortalidade; Avaliação e condutas clínicas direcionadas a indivíduos que participam da prática de atividade física ou de exercícios competitivos: indivíduos aparentemente saudáveis, desportistas e atletas; Avaliação e condutas clínicas direcionadas a indivíduos que participam da prática de atividade física e/ou de exercícios competitivos e fazem parte de grupos especiais: crianças, idosos, mulheres, portadores de doenças crônico-degenerativas (hipertensos, miocardiopatas, coronariopatas, diabéticos, pneumopatas crônicos, nefropatas, portadores de doenças neurológicas, etc.) e portadores de deficiências; Ortopedia e traumatologia desportiva com ênfase nas medidas de prevenção e reabilitação de lesões; Cineantropometria; Doping e controle anti-doping; Cardiologia do esporte.

214 - MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Nefrologia Pediátrica

Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias e secundárias. Acometimento tubulointersticial. hipertensão arterial e Tratamento intensivo e conservador. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

acidobásicos. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulintersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal e análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos anatomia e fisiologia renal, diagnóstico e interpretação de exames bioquímica e por imagens, avaliação e controle da pressão arterial ajuda o corpo a manter o equilíbrio de substâncias como sódio, potássio, uréia e creatinina. dosagem de ureia e creatinina no sangue; dosagem de ácidos no sangue; quantidade de urina produzida durante um dia e uma noite (urina de 24 horas); cálculo da porcentagem de funcionamento dos rins (clearance de creatinina e ureia); avaliação de anemia (hemograma, dosagem de ferro, saturação de ferro e ferritina). distúrbios hidroelétrico, tratamento, procedimentos de diagnósticos, cálculo renal, diálise peritoneal, cateter de duplo Lumen e hemodiálise, serviço de transplante renal nos níveis de complexidade assistência de urgência e emergência nas intercorrências médicas garantindo assistência segura e de qualidade ao paciente prioritariamente aos que envolvem risco de vida; suporte e tratamento clínico a pacientes em pré e pós-operatório no serviço de transplante renal; avaliação e sistematização de condutas em equipe interdisciplinar; participar, em conjunto com a equipe interdisciplinar, de programas de educação em saúde e alimentação saudável; diretrizes e protocolos de insuficiência Renal Aguda e Crônica, para garantir assistência segura e de qualidade ao paciente. Código de Ética Profissional.

215 - MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Pneumologia Pediátrica

Anatomia e função do trato respiratório: anatomia, fisiologia e crescimento do trato respiratório. Mecanismos de defesa do trato respiratório. Estrutura e função da mucosa respiratória. Doenças do trato respiratório superior: Rinite e sinusite; Faringite, amigdalite, otite média, aguda e crônica. Laringite, laringotraqueobronquite e epiglote. Doenças do trato respiratório inferior: bronquiolite aguda e bronquiolite obliterante. Pneumonia aguda viral e bacteriana, pneumonia atípica. Programa IRA. Pneumonia no imunodeprimido. Derrame pleural. Abscesso pulmonar. Doenças crônicas do trato respiratório: abordagem e conduta das pneumonias crônicas e recorrentes. Lactente sibilante. Asma. Fibrose cística. Discinesia ciliar primária e secundária. Tuberculose e micobactérias atípicas. Micoses pulmonares. Hemossiderose pulmonar. Tumores intratorácicos. Malformações congênitas do trato respiratório. Proteínose alveolar, cor pulmonale, sarcoidose. Comprometimento pulmonar em situações especiais: imunodeficiências, síndrome da imunodeficiência adquirida, doença do colágeno, anemia falciforme, doença das células de Langerhans (Histiocitose X). Parasitoses com comprometimento pulmonar, síndrome de Loeffler. Insuficiência respiratória aguda e aspiração do corpo estranho. Hemorragia pulmonar e hemoptise. Apneia obstrutiva do sono e síndrome da morte súbita do lactente. Doenças do período neonatal: diagnóstico diferencial das doenças respiratórias no período neonatal. Doenças de membrana hialina. Displasia broncopulmonar. Hipertensão pulmonar. Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal. Infecções pulmonares congênitas e adquiridas. Terapêuticas das doenças respiratórias: inaloterapias e dispositivos inalatórios. Broncodilatadores, corticosteroides orais e inalatórios, antileucotrienos e xantinas. Antibióticos oral, parenteral e inalatório. Oxigenioterapia nas doenças agudas e crônicas. Imunização e prevenção das doenças respiratórias. Prova de função pulmonar e espirometria. Código de Ética Profissional.

216 - MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Psiquiatria

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. CAPS-Adulto e CAPS-Infantil em todas as modalidades. Código de Ética Profissional.

217 - MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Reumatologia

Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Autoimunidade. Autoanticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artropatia associada a doenças sistêmicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Síndrome Catastrófica. Doença do Still do adulto. Artropatia idiopática juvenil. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Doenças autoinflamatórias. Código de Ética Profissional.

218 - MÉDICO - Área de Atuação: Especialidade Urologia

Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal. Código de Ética Profissional.

219 - MÉDICO - Área de Atuação: Área Clínica Médica

Síndrome Coronariana Aguda. Crise Hipertensiva; Edema Agudo de Pulmão. Medidas de Reanimação Cardiopulmonar. Dissecção Aórtica. Choque. Arritmias Cardíacas. Transferência e Transporte inter hospitalar de pacientes. Doenças Pericárdicas. Asma; DPOC; Afogamento; TEP; Infecção respiratória; Pneumonia Comunitária; Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas; Distúrbio dos equilíbrios Hidroeletrólíticos e Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Infecção do trato urinário; Hemorragia Digestiva; Gastroenterite; Insuficiência Hepática Aguda; Dor abdominal; Apendicite; Pancreatite Aguda; Úlcera péptica perfurada; Diverticulite; Obstrução Intestinal; Colecistite Aguda; Colangite Aguda; Cetoacidose Diabética; Estado Hiperglicêmico Hiperosmolar Não-cetótico; Hipoglicemia; Crise Tireotóxica; Coma Mixedematosa; Cefaléias; Acidente Vascular Cerebral; Alterações da Consciência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Convulsões; Hemorragia subaracnóide; Infecções de pele e do tecido celular subcutâneo; Dengue; Meningites; Leptospirose; Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana; Código de Ética Profissional.

220 - MÉDICO - Área de Atuação: Ginecologia

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doenças infecciosas pélvicas, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal de baixo e alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Imunizações. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia, Eclâmpsia e Síndrome de Hellp. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Código de Ética Profissional.

221 - MÉDICO - Área de Atuação: Pediatria

Código de Ética Profissional. Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção a criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico calórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Doenças de Notificação compulsória. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnostico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Violência doméstica, estupro de vulnerável, Legislação de adoção, Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do sistema nervoso central. Infecções Sexualmente Transmissíveis para as crianças por meio de transmissão vertical. Código de Ética Profissional.

222 - MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, Lei 8080/90 e 8142/90. Decreto 7.508/11. programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Programa Nacional de Imunização. Pré-Natal de Baixo Risco. Rede Cegonha. Rede de Atenção Básica, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), Diagnósticos, tratamento e notificações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

compulsórias. Zika Vírus, Chikungunya. Febre Amarela. Dengue. HPV. Doenças Infecciosas e Parasitárias. A educação em saúde na atenção domiciliar. Sistema de informação da atenção básica e-SUS. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória. Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica. Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Estratégia da Saúde da Família – Portaria 2436/17 e Portaria atual dos Agentes comunitários – (ACS). Código de Ética Profissional.

223- MÉDICO DO TRABALHO

Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças Imunopreveníveis e Imunização Ocupacional, Doenças de Notificação Compulsória e Doenças endêmicas, Agravos à saúde do trabalhador. Aspectos legais da medicina do trabalho. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto nº 3.048/1999). Prestações do regime geral de previdência social. Prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Comunicação do acidente. Habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Epidemiologia ocupacional. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Análise ergonômica de atividades. Legislação Brasileira relativa a Ergonomia. Manual de Aplicação da NR 17. Automação e riscos à saúde. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Perícias médicas judiciais Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Avaliação do risco em saúde. Prevenção de acidentes. Proteção Pessoal. Toxicologia. Código de Ética Profissional.

224 - MÉDICO HORISTA - Área de Atuação: Clínica Médica

Síndrome Coronariana Aguda. Crise Hipertensiva; Edema Agudo de Pulmão. Medidas de Reanimação Cardiopulmonar. Dissecção Aórtica. Choque. Arritmias Cardíacas. Transferência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

e Transporte inter hospitalar de pacientes. Doenças Pericárdicas. Asma; DPOC; Afogamento; TEP; Infecção respiratória; Pneumonia Comunitária; Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas; Distúrbio dos equilíbrios Hidroeletrólíticos e Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Infecção do trato urinário; Hemorragia Digestiva; Gastroenterite; Insuficiência Hepática Aguda; Dor abdominal; Apendicite; Pancreatite Aguda; Úlcera péptica perfurada; Diverticulite; Obstrução Intestinal; Colecistite Aguda; Colangite Aguda; Cetoacidose Diabética; Estado Hiperglicêmico Hiperosmolar Não-cetótico; Hipoglicemia; Crise Tireotóxica; Coma Mixedematosa; Cefaléias; Acidente Vascular Encefálico: Transitório, Isquêmico e Hemorrágico; Alterações Neurológicas; Convulsões; Hemorragia subaracnóide; Infecções de pele e do tecido celular subcutâneo; Dengue; H1N1, Meningites; Leptospirose; Infecção Sexualmente Transmissíveis-(IST); Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana (HIV); Doenças Infeciosas Parasitárias; Doenças de Notificação Compulsória; Doenças Crônicas não Transmissíveis; Atendimento Pré-Hospitalar em Urgência/Emergência e Reanimação Cardiorrespiratória; (Conforme o Guidelines da American Heart Association Vigente); Atendimento inicial ao politraumatizado; Traumatismo Crânio-encefálico; Traumatismo raquimedular; Traumatismo de tórax; Traumatismo de abdome; Traumatismo Renoureteral; Traumatismo de Extremidades; Intoxicação Exógena; Acidentes por animais Peçonhentos; Choques: Cardiogênico, Neurogênico, Séptico; Queimaduras: atendimento inicial e avançado ao queimado. Código de Ética Profissional.

225 - MÉDICO HORISTA - Área de Atuação: Pediatria

Código de Ética Profissional. Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção a criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico calórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Doenças de Notificação compulsória. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnostico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Violência doméstica, estupro de vulnerável, Legislação de adoção, Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do sistema nervoso central. Infecções Sexualmente Transmissíveis para as crianças por meio de transmissão vertical. Código de Ética Profissional.

1.2 Empregos: FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo:

Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras.

Bibliografia:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

BARTHES, Roland. Elementos de Semiologia. São Paulo: Cultrix, 2012.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. 48ª ed. São Paulo: Ibep, 2009.
CINTRA, Lindley; CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
KOCH, Ingedore Villaça. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 1996.
KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2002.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo:

Operações elementares com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores. Equações do primeiro e segundo grau e sistemas de equações do primeiro grau. Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. Porcentagens e juros simples. Geometria plana e espacial. Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. Quantificadores e diagramas lógicos. Lógica organizacional e ordenação. Sequências lógicas.

Bibliografia:

ALENCAR FILHO, E. de, Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo: Nobel, 1986.
CUNHA, F. e outros. Matemática Aplicada. São Paulo: Atlas, 1990.
GERSTING, J.L. Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação. Rio de Janeiro: L.T.C., 2001.
IEZZI, G. et al., Fundamentos de Matemática Elementar, v1. São Paulo: Atual Editora, 2002.
MACHADO, N. J. Lógica e Linguagem Cotidiana. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

202 - FISIOTERAPEUTA

Conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuropediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

203 - FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas, Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: Físico e motor, perceptual e cognitivo. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão.

226 - NUTRICIONISTA

Reforma Sanitária.

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população.

Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (2018); Programa Nacional de Alimentação Escolar; Legislação Federal e Estadual relacionada à área. Portarias da ANVISA (Portaria CVS-5, de 09/04/2013)

NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA: Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em saúde.

NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA: Critérios para Planejamento e Avaliação de Dietas Normais: Qualitativos, Quantitativos e Grupos de Alimentos; Leis de Alimentação; Cálculo das necessidades Calóricas Basais e Adicionais para Adulto Normal; Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentos funcionais; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento;

DIETOTERAPIA: Princípios Básicos; dietoterapia por patologia, nas enfermidades do trato gastrointestinal, obesidade e magreza, estados infecciosos, pós-operatório, anemias, alergias alimentares, doenças renais, cardiovasculares, neuropsíquicas. Criança de baixo peso; desnutrição na infância;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. organização de lactários;

TÉCNICA DIETÉTICA: Conceito, classificação e características Físico-Químicas dos Alimentos; Condições Sanitárias, Higiênicas e Métodos de Conservação; Critérios para Seleção e Aquisição de Alimentos. Pré-preparo e Preparo de Alimentos, utilização de procedimentos operacionais padronizados. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

227 - PSICÓLOGO

Psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; psicopatologia geral; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública a cargo do Município; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Abordagens: psicanalítica, cognitivo-comportamental, análise do comportamento, Gestalt, Fenomenologia. Estrutura e funcionamento do aparelho psíquico. Desenvolvimento da personalidade, psicodiagnóstico, entrevista psicológica, serviços de saúde mental. Técnicas e exames psicológicos, fundamentos teóricos dos processos grupais. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições. Psicologia em Recursos Humanos. Código de Ética dos Profissionais da Psicologia. Política Nacional de Humanização - Humaniza SUS.

2. EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

FISCAL MUNICIPAL e RADIO OPERADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Fiscal Municipal e Rádio Operador

Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência.

Bibliografia:

BARTHES, Roland. Elementos de Semiologia. São Paulo: Cultrix, 2012.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. 48ª ed. São Paulo: Ibep, 2009.

CINTRA, Lindley; CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 1996.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2002.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RACIOCÍNIO LÓGICO : Fiscal Municipal e Rádio Operador

Operações elementares com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Operações com conjuntos. Equações e funções do primeiro e segundo grau e sistemas de equações. Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. Porcentagens, juros simples e juros compostos. Geometria plana e espacial. Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. Quantificadores e diagramas lógicos. Lógica organizacional e ordenação. Sequências lógicas.

Bibliografia:

ALENCAR FILHO, E. de, Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo: Nobel, 1986.

CUNHA, F. e outros. Matemática Aplicada. São Paulo: Atlas, 1990.

GERSTING, J.L. Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação. Rio de Janeiro: L.T.C., 2001.

IEZZI, G. et al., Fundamentos de Matemática Elementar, v1. São Paulo: Atual Editora, 2002.

MACHADO, N. J. Lógica e Linguagem Cotidiana. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

201 – FISCAL MUNICIPAL:

Lei Federal nº 8.429/92. Direito urbanístico: Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal. Parcelamento do solo. (Lei Lehman - Lei Federal nº 6766/79). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. Estatuto da Cidade. Instrumentos de Política Urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor. Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. Tombamento. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. Terceirização do serviço público. Opções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Tributos: contribuições de melhoria. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. O Processo Legislativo. Normas específicas da atuação do Fiscal Municipal. Ética no serviço público. Norma NBR 10.151/99 da ABNT.

Leis Municipais: Lei Complementar Municipal Nº 21/1998 – “Dispõe sobre a aprovação da Codificação de norma para as construções no Município” – E suas alterações posteriores. Lei Complementar Municipal Nº 18/1997 – Institui o Código de Posturas do Município de Araraquara e dá outras providências e suas alterações posteriores. Lei Orgânica do Município de Araraquara e suas alterações. Plano Diretor do Município de Araraquara. Lei complementar Municipal nº 851/2014 e Lei complementar Municipal nº 857/2014 (Plano regulador de parcelamento do solo e dá outras providências). Lei complementar Municipal nº 852/2014 e Decreto Municipal nº 10.666/2014 (Outorga onerosa do direito de construir). Código de obras - código de edificações e ambiente construído (Lei Municipal 8750/2016 - áreas computáveis e não computáveis - regulamenta LC 21-1998 e Lei Municipal 8273 / 2014 - regularização de edificações). Lei de postos de combustíveis (Lei Municipal 807/2011 posto combustível e Lei Municipal 835 – 04/2013, alteração na Lei Municipal 807/2011). Lei das calçadas (Lei Municipal 542/2009 e Decreto Municipal 9191/09). Lei Complementar Municipal 810/2011 - ordenação da paisagem. Lei Municipal 7536/2011 e Decreto Municipal 10.598/2014 - regulamenta a permissão do uso de quiosques. Lei Complementar Municipal 747/2010 (área de lazer). Lei Complementar Municipal 820/2011 altera a Lei Municipal 878/16 (som). Lei Complementar Municipal 817/2011 (horário lojas de conveniência). Lei Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5448/2000 (ambulatório médico móvel). Lei Municipal 5063/98 (vedação de som). Lei Municipal 5355/2000 (propaganda auto-falante). Lei Municipal 7869/2013 (fogos de artifício). Lei Municipal 7826/2012 (banheiros químicos adaptados). Lei Municipal 7935/2013 (eventos tais como lutas de contato). Decreto Municipal 7253/1997 (Alvará casas e locais diversões públicas e dá outras providências).

228 - RADIO OPERADOR:

Atendimento telefônico (princípios básicos); Código fonado. Técnicas de atendimento telefônico e operações em radiocomunicador. Noções de ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal. Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência

Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz, 2003. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006.

Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

Disponível em: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

À

Gerência de Desenvolvimento de
Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Araraquara

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente a Rua/Av. _____ nº _____,
Bairro _____ Cidade _____, UF: _____
Telefone _____, celular _____ candidato(a) ao emprego
de _____ Área de Atuação: _____,
inscrição nº _____, venho requerer à Prefeitura do Município de Araraquara, através da
Secretaria de Gestão e Finanças, isenção do pagamento da inscrição prevista nos itens 2.19,
2.20 e 2.21 e subitens deste edital, conforme opção assinalada abaixo:

- Candidato Doador de Sangue.
 Candidato inscrito no CadÚnico

Para tanto, anexo documentos solicitados neste edital referente à opção por mim acima
assinalada.

Araraquara, ____/____/2.018

Assinatura do Candidato



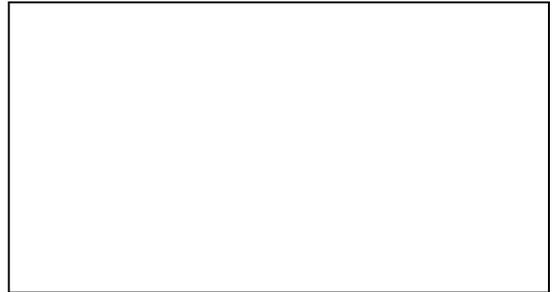
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO V

Requerimento para interposição de recurso de Isenção do pagamento da Inscrição

CONCURSO PÚBLICO 002/2018

À
Comissão Especial de Concursos Públicos
Públicos e Processos Seletivos
Prefeitura Municipal de Araraquara



Nome do Candidato:.....

Nº inscrição no Concurso Público 002/2018:.....

Emprego:..... Área de atuação:.....

RG nº:..... CPF nº.....

Endereço:Rua/Av..... nº..... Bairro.....
..... Cidade..... Estado..... Telefone.....

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Araraquara, de..... de 2018.

Assinatura do candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (todos os Médicos)

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Nome: _____

Emprego : _____ Área de atuação: _____

R.G. nº: _____ Inscrição nº _____

Descrição do Título	Total	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
<i>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)</i>		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____ Data: _____

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor na área de Medicina</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
<i>Mestre na área de Medicina</i>		2,0	01	2,0
<i>Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas, desde que não seja pré-requisito para o emprego, conforme requisitos estabelecidos no presente Edital.</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0
<i>Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	01	1,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
(Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo)

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Nome: _____

Emprego : _____ Área de atuação: _____

R.G. nº: _____ Inscrição nº _____

Descrição do Título	Total	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
<i>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)</i>		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____ Data: _____

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor na área a que concorre</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
<i>Mestre na área a que concorre</i>		2,0	01	2,0
<i>Curso de Pós Graduação Latu Senso na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas.</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 011/2.018

GUICHÊ: 032.619/2018

PROCESSO LIC. Nº 2129/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: “EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA LED NA ESTRADA VICINAL FRANCISCO JOSÉ ZANIN E AVENIDA SACHS, NESTA CIDADE”.

Analisados os Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: ELETRO HIDRÁULICA ÁGUIA BRANCA LTDA, conforme consta dos autos.

Araraquara, 29 de JUNHO de 2.018.

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO

Comissão Permanente de Licitações

CASSIANO SIMÕES FERREIRA

Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.650
De 21 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 11.003, de 21 de outubro de 2015, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, através do Ofício nº SMCASP 252/2018, datado de 08 de junho de 2018;

RESOLVE:

I - Constituir a COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA, que será composta pelas pessoas abaixo relacionadas, cabendo ao primeiro representante da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública o exercício da Presidência:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública:**
Coronel PM JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR;
GCM II ALEXANDRE POMPONI.
- **Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo:**
Major PM LUIS ROBERTO MOREIRA FILHO;
Capitão PM FERNANDO MARINO PORTO.

II - Pelos trabalhos desenvolvidos na referida Comissão, seus integrantes não receberão nenhum tipo de remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 24.704, de 25 de janeiro de 2017.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 043.578/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.298

De 19 de junho de 2018

Autógrafo nº 146/2018 - Projeto de Lei nº 095/2018

Iniciativa: Vereador CABO MAGAL VERRI

**Denomina Afonso Passos via pública do
Município.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 (doze) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Afonso Passos a via pública da sede do Município conhecida como Avenida 07, localizada no loteamento Chácara Flora Araraquara, com início na Rua José Barbieri Neto e término na divisa de propriedade da Senhora Clarice Sedenho Leo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.655
De 25 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica
do Município;

RESOLVE:

I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas**, aprovadas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:

- 01. ISABELLA CABRERIZZO** – Matrícula 21090-0, como **MÉDICA**, Referência “110” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **a contar do dia 18 (dezoito) de junho de 2018**, aprovada através do Concurso Público nº 001/2015.
- 02. ANDRÉ LUIZ CARRASCOZA** – Matrícula 21097-8, como **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Referência “59” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **a contar do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2018**, aprovado através do Concurso Público nº 002/2017.
- 03. DANIELA DA CAMARA MOREIRA CABAU** – Matrícula 21091-9, como **MONITORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Referência “59” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **a contar do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2018**, aprovada através do Concurso Público nº 002/2017.
- 04. FÁBIO JOSÉ APPOLINARIO** – Matrícula 21092-7, como **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Referência “59” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **a contar do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2018**, aprovado através do Concurso Público nº 002/2017.
- 05. HEITOR QUIMELLO** – Matrícula 21098-6, como **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Referência “59” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **a contar do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2018**, aprovado através do Concurso Público nº 002/2017.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 06. JOÃO BATISTA MANTOVANI** – Matrícula 21093-5, como **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Referência “59” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **a contar do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2018**, aprovado através do Concurso Público nº 002/2017.
- 07. RONIALDO DE ALMEIDA** – Matrícula 21094-3, como **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Referência “59” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **a contar do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2018**, aprovado através do Concurso Público nº 002/2017.
- 08. SANDRA CASSIANO DA SILVA PICCOLO** – Matrícula 21094-4, como **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **a contar do dia 11 (onze) de junho de 2018**, aprovada através do Concurso Público nº 001/2014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.315

De 28 de junho de 2018

Autógrafo nº 169/18 - Projeto de Lei nº 184/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a sub-rogação a terceiros de doação com encargos de bem público, nos termos do Art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a empresa “ELIZANDRA APARECIDA CORREA EPP” autorizada a sub-rogar-se à empresa “ROMANIA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TORRES LTDA” no âmbito da doação com encargos autorizada pela Lei nº 7.619, de 29 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A sub-rogação prevista no caput deste artigo dar-se-á nos termos do Art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 077/18
De 29 de junho de 2018

Designar a professora Lidiane Cristina Bottan Sanches para exercer a função-atividade de Professor Coordenador da Educação Infantil nos CERs “Maria Enaura Malavolta Magalhães”, “Concheta Smirne Mendonça”, “Padre Bernardo Plate”, “Carmelita Garcez I” e “Carmelita Garcez II”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e fundamentado na Lei Municipal Nº 6.251, de 19 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal Nº 9.170, de 25 de janeiro de 2018, e considerando o Edital nº 07/17, de 13 de setembro de 2017, de realização de Processo Seletivo.

RESOLVE:

I - Designar a Professora **LIDIANE CRISTINA BOTTAN SANCHES**, matrícula nº **8.838-2**, para exercer a função-atividade de Professora Coordenadora da Educação Infantil nos CERs “Maria Enaura Malavolta Magalhães”, “Concheta Smirne Mendonça”, “Padre Bernardo Plate”, “Carmelita Garcez I” e “Carmelita Garcez II” nos termos do Artigo 85 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 9.170, de 25 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.654
De 22 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa, da qual farão parte os servidores ALEXANDRE DE ARRUDA TURKO - Procurador Municipal, Matrícula nº 11820-6, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; FÁBIO AUGUSTO DA SILVA CHERUBIN - Gestor de Unidade da Praça de Pedágio de Bueno de Andrada, Matrícula nº 9776-4; e, RODRIGO DONIZETE FACHINETI - Motorista, Matrícula nº 16745-2, como membros representantes da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com o intuito de apurar os fatos ocorridos na Praça de Pedágio do Distrito de Bueno de Andrada, no dia 1º (primeiro) de junho de 2018, no turno das 00:00hs às 06:00hs, conforme relatado no Ofício P.B.A. nº 158/2018, de 12 de junho de 2018, elaborado pelo Gestor do Pedágio de Bueno de Andrada – Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, e constante no Boletim de Ocorrência sob nº 1484/2018 da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania
Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 043.987/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.741 **De 28 de junho de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.310, de 28 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara – FUNDART, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para atender as despesas com organização de eventos, conforme calendário cultural, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.30	FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA		
03.30.01	FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.084	Cultura para Sustentabilidade		
13.392.084.2	Atividade		
13.392.084.2.182	Gestão e Acesso à Cultura	R\$	163.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	153.000,00
FONTE RECURSO	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação das dotações abaixo especificadas:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.30	FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA		
03.30.01	FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.084	Cultura para Sustentabilidade		
13.392.084.2	Atividade		
13.392.084.2.180	Difusão, Participação e Efetivação dos Direitos Sociais por Meio da Cultura	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.084	Cultura para Sustentabilidade		
13.392.084.2	Atividade		
13.392.084.2.181	Preservação de Patrimônio Histórico e Cultural	R\$	138.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.084	Cultura para Sustentabilidade		
13.392.084.2	Atividade		
13.392.084.2.182	Gestão e Acesso à Cultura	R\$	10.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 11.732, de 20 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO Nº 2.119/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO E SOLENOIDE A BATERIA REMOVÍVEL, PARA SER UTILIZADO EM VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO (V.R.P), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Diante das informações lançadas pelo Sr. Pregoeiro, dando conta de que o fracasso desse certame teve como causa provável a sua abertura para participação exclusiva de empresas EPP, ME e Equiparadas, dado o desinteresse dessas empresas em participarem do torneio, determino, com fundamento no art. 49, primeira parte, da Lei n. 8.666/93, que seja a presente licitação **REVOGADA**.

No mais, deverá a Gerência Requisitante providenciar as alterações necessárias e promover a abertura de um novo processo licitatório autorizando, desta feita, a participação ampla de empresas interessadas.

Publique-se!

Araraquara, 29 de junho de 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente do DAAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2018 - Processo n.º 2556/2018;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 10:30h do dia 13 de julho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30h do dia 13 de julho de 2018.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, NOS PRÉDIOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE/ESPAÇO KAPARAÓ E CASA TRANSITÓRIA “ASSAD KAN”, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, ADITADO ou SUPRIMIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.”

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 29 de JUNHO de 2018.

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Interina



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.742 **De 28 de junho de 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.311, de 28 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para liberação de Subvenção Social à Entidade de Assistência Social (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – CNPJ. 43.976.844/0001-85), devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, para Incremento temporário de Proteção Social Especial para fins de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.0039	Proteção Social Especial		
08.242.0039.2.262	Parceria com OSC-PSE Alta Complexidade-Pessoas com Deficiência – Emenda Parlamentar 37170002	R\$	36.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$	36.000,00
FONTE DE RECURSO	08 – Emendas Parlamentares Individuais		

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º deste Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundo de recursos Federais, recebidos através de Emenda Parlamentar nº 37170002.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA);



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.740 **De 21 de junho de 2018**

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando a solicitação formulada pela Controladoria do Transporte de Araraquara - CTA;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

Considerando o aumento de despesas do Consórcio Araraquara de Transportes - CAT, constituído pelas Empresas Viação Paraty Ltda. e Empresa Cruz de Transportes Ltda., bem como a necessidade de adequação da receita para sua operacionalização;

D E C R E T A:

Art. 1º A tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Araraquara, a partir do dia 09 (nove) de julho de 2018, passa a ser a seguinte:

- **A – Pagamento na Catraca (em dinheiro).....R\$ 3,85**
- **B – Cartão Comum.....R\$ 3,85**
- **C – Cartão Vale Transporte.....R\$ 3,85**
- **D – Cartão Estudante.....R\$ 1,92**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Aos domingos e feriados será cobrada tarifa turística no valor de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), exclusivamente para pagamento com Cartão Comum.

Art. 3º Os créditos remanescentes adquiridos anteriormente a vigência do presente Decreto, valerão pelo valor de compra pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("EGEN/PC").

PORTARIA nº 66/2018

PRORROGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO TEMPORÁRIO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 05/2018 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A Diretora Executiva da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal e mediante a decisão da Comissão de Organização e da Comissão de Avaliação, em virtude de recursos interpostos quando da publicação da lista de classificação do Processo Seletivo 05/2018, vem **prorrogar** a data da homologação do resultado do mesmo para o emprego temporário para médicos clínico geral e pediatra, para o dia **03 de julho de 2018**.

Araraquara, 29 de junho de 2018.

FERNANDA BONALDA LOURENÇO
DIRETORA EXECUTIVA – INTERINA
FUNGOTA – ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.715

De 30 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.992.736,33 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	12.544,16
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	12.544,16
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.131	Posto de Atendimento de Bueno de Andrada	R\$	244,84
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	244,84
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.122	Administração Geral		
26.122.0038	Gestão de Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		
26.122.0038.2	Atividade		
26.122.0038.2.066	Atividades de Educação Para o Trânsito	R\$	6.900,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.900,00
FONTE DE RECURSO	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.08			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.08.02			
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0071	Iluminação Pública		
15.452.0071.2	Atividade		
15.452.0071.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	84.639,23
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	84.639,23
FONTE DE RECURSO	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.09			
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
02.09.01			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, CENTREGURG e PS MELHADO)	R\$	2.459.123,10
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.459.123,10
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Vigilância Epidemiológica		
10.302.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.302.0078.2	Atividade		
10.302.0078.2.173	Manutenção das Atividades / Ações / Serviços da Vigilância em Saúde - VS	R\$	13.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10				SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.01				EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
12				Educação	
12.361				Ensino Fundamental	
12.361.0026				Transporte Escolar	
12.361.0026.2				Atividade	
12.361.0026.2.054				Transporte Escolar Terceirizado	R\$ 258.174,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>					
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 258.174,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro			
02.12				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
08				Assistência Social	
08.243				Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0039				Proteção Social Especial	
08.243.0039.2				Atividade	
08.243.0039.2.089				PROMAIP - Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	R\$ 1.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>					
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
08				Assistência Social	
08.244				Assistência Comunitária	
08.244.0040				Proteção Social Básica	
08.244.0040.2				Atividade	
08.244.0040.2.093				CRAS - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	R\$ 54.111,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>					
3.3.90.30				Material de Consumo	R\$ 13.527,75
3.3.90.32				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 13.527,75
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 13.527,75
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.527,75
FONTE DE RECURSO		02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
08				Assistência Social	
08.244				Assistência Comunitária	
08.244.0041				Programa de Inclusão Social e Cidadania	
08.244.0041.2				Atividade	
08.244.0041.2.017				Manutenção das Atividades	R\$ 22.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
02.13			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01			
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.122	Administração Geral		
27.122.0034	Estrutura Funcional de Esporte e Lazer		
27.122.0034.2	Atividade		
27.122.0034.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	10.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0035	Saúde na Praça		
27.813.0035.2	Atividade		
27.813.0035.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	66.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	66.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.15			
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
02.15.01			
COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.131	Comunicação Social		
04.131.0011	Democratização da Comunicação e Controle Social		
04.131.0011.2	Atividade		
04.131.0011.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	5.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas no valor de R\$ 2.992.736,33 (dois milhões e novecentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), conforme abaixo especificada:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	12.544,16
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.544,16
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.131	Posto de Atendimento de Bueno de Andrada	R\$	244,84
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	244,84
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.122.0038	Gestão de Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		
26.122.0038.2	Atividade		
26.122.0038.2.066	Atividades de Educação Para o Trânsito	R\$	6.900,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.900,00
FONTE DE RECURSO	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0071	Iluminação Pública		
15.452.0071.2	Atividade		
15.452.0071.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	84.639,23
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	84.639,23
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
02.09			
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
02.09.01			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades / Ações / Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	2.472.123,10
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.472.123,10
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
02.10			
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02.10.02			
ENSINO FUNDAMENTAL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0026	Transporte Escolar		
12.361.0026.2	Atividade		
12.361.0026.2.054	Transporte Escolar Terceirizado	R\$	258.174,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	258.174,00
FONTE DE RECURSO		05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.12			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.12.01			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0039	Proteção Social Especial		
08.243.0039.2	Atividade		
08.243.0039.2.089	PROMAIP - Serviço de Acolhimento à Crianças e Adolescentes	R\$	1.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0040.2	Atividade		
08.244.0040.2.093	CRAS - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	R\$	54.111,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	54.111,00
FONTE DE RECURSO	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0041	Programa de Inclusão Social e Cidadania		
08.244.0041.2	Atividade		
08.244.0041.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	22.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.13			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01			
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.122	Administração Geral		
27.122.0034	Estrutura Funcional de Esporte e Lazer		
27.122.0034.2	Atividade		
27.122.0034.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	10.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.813	Desporto e Lazer		
27.813.0035	Saúde na Praça		
27.813.0035.2	Atividade		
27.813.0035.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	66.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	66.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.15			
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
02.15.01			
COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.131	Comunicação Social		
04.131.0011	Democratização da Comunicação e Controle		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	Social		
04.131.0011.2	Atividade		
04.131.0011.2.018	Criação e Modernização de Instrumentos de Comunicação	R\$	5.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.008, de 26 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.310

De 28 de junho de 2018

Autógrafo nº 164/18 - Projeto de Lei nº 179/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a FUNDART - Fundação de Arte e Cultura a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para atender as despesas com organização de eventos, conforme calendário cultural, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.30	FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA		
03.30.01	FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.084	Cultura para Sustentabilidade		
13.392.084.2	Atividade		
13.392.084.2.182	Gestão e Acesso à Cultura	R\$	163.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	153.000,00
FONTE RECURSO	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação das dotações abaixo especificadas:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.30	FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA		
03.30.01	FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	Cultura		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392	Difusão Cultural		
13.392.084	Cultura para Sustentabilidade		
13.392.084.2	Atividade		
13.392.084.2.180	Difusão, Participação e Efetivação dos Direitos Sociais por Meio da Cultura	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
FONTE RECURSO	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.084	Cultura para Sustentabilidade		
13.392.084.2	Atividade		
13.392.084.2.181	Preservação de Patrimônio Histórico e Cultural	R\$	138.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE RECURSO	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.084	Cultura para Sustentabilidade		
13.392.084.2	Atividade		
13.392.084.2.182	Gestão e Acesso à Cultura	R\$	10.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
FONTE RECURSO	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 9.308, de 20 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.312

De 28 de junho de 2018

Autógrafo nº 166/18 - Projeto de Lei nº 181/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atender despesas com aquisição de equipamentos e material permanente em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – CNPJ 43.976.844/0001-85, através de incremento temporário da Proteção Social Especial, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.0039	Proteção Social Especial		
08.242.0039.2.264	Parceria com OSC-PSE Alta Complexidade- Pessoas com Deficiência – Emenda Parlamentar 37170002	R\$	92.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	92.000,00
FONTE DE RECURSO	08 – Emendas Parlamentares Individuais		

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundo de recursos Federais, recebidos através de Emenda Parlamentar nº 37170002.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.739 **De 21 de junho de 2018**

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 07 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Código Eleitoral - Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, bem como a solicitação formulada pelo Juiz Eleitoral da 385ª ZE/SP, através do Ofício nº 39/2018, datado de 05 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 07 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 08 (oito) horas dos dias 05 e 06 de outubro e 26 e 27 de outubro de 2018, sexta-feira e sábado, com observância do seguinte cronograma:

- I. Dias 05 e 06 de outubro, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, e dias 26 e 27 de outubro, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, para montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios;
- II. Dia 07 de outubro, domingo, em primeiro turno, e dia 28 de outubro, domingo, em segundo turno, se houver, emprego do pessoal das escolas na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

Parágrafo único. O pessoal aludido no Inciso II deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 07 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 05 e 06 de outubro, sexta-feira e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

sábado, em primeiro turno, assim como nos dias 26 e 27 de outubro, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, às 08 (oito) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio e recepção das urnas.

Parágrafo único. Os servidores e os diretores deverão aguardar, nos dias 06 de outubro, sábado, em primeiro turno, e dia 27 de outubro, sábado, em segundo turno, se houver, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo juiz eleitoral.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

- I. Responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 08 (oito) horas dos dias 06 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver;
- II. Adotar providências para que, nos dias 07 de outubro, em primeiro turno, e 28 de outubro, em segundo turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 06 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;
- III. Providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;
- IV. Dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 05, 06 e 07 de outubro, em primeiro turno, e 26, 27 e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 07 (sete) horas trabalhadas, para gozo até 31 de dezembro de 2019, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária da Educação

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 046.093/2018 - ("PC").